



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Avaliação da Implementação das Medidas do Plano de Gestão de Risco de Inundações da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

– Relatório intercalar –

Março 2019

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	9
2. METODOLOGIA	13
2.1. Descrição geral	13
2.2. Análise da execução física das medidas	14
2.3. Análise da execução financeira das medidas	16
2.4. Análise dos indicadores de monitorização das medidas	17
3. AUDITORIA PELO TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU	20
4. ARTICULAÇÃO COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO TERRITÓRIO	26
5. SUMÁRIO DO PGRI	27
5.1. Descrição geral	27
5.2. ARPSI e elementos expostos	28
5.3. Programa de Medidas	34
5.3.1. Descrição geral	34
5.3.2. Medidas genéricas	35
5.3.3. Medidas específicas.....	38
6. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS.....	41
6.1. Medidas genéricas	41
6.1.1. Análise da execução física.....	41
6.1.2. Análise da execução financeira.....	44
6.1.3. Análise de indicadores de monitorização das medidas	48
6.2. Medidas específicas	52
6.2.1. Análise da execução física.....	52
6.2.2. Análise da execução financeira.....	56
6.2.3. Análise de indicadores de monitorização das medidas	60
6.3. Medidas adicionais	63

7. PRINCIPAIS CONSTRANGIMENTOS À AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS	65
7.1. Acesso à informação de suporte à avaliação.....	65
7.2. Alteração do cronograma físico e financeiro	65
7.3. Reformulação de medidas.....	66
7.4. Determinação dos impactes das medidas	67
8. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO INTERCALAR	69
9. NOTAS FINAIS.....	74
10. REFERÊNCIAS	76
11. ANEXO	77

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. Classificação do ponto de situação de execução das medidas previstas no PGRI.....	14
Quadro 2. Áreas inundadas em função do período de retorno (APA, 2016a).....	32
Quadro 3. Elementos expostos relacionados com população e ambiente (APA, 2016a)	32
Quadro 4. Elementos expostos relacionados com águas balneares, atividade agrícola, turismo, património cultural e edifícios sensíveis (APA; 2016).....	33
Quadro 5. Caracterização sumária das medidas genéricas (<i>adaptado de APA, 2016b</i>)	36
Quadro 6. Caracterização sumária das medidas específicas (<i>adaptado de APA, 2016b</i>)	39
Quadro 7. Execução física das medidas genéricas.....	42
Quadro 8. Execução financeira das medidas genéricas.....	45
Quadro 9. Financiamento do PO SEUR aprovado e executado até 2018	50
Quadro 10. Grau de implementação dos indicadores das medidas genéricas	50
Quadro 11. Execução física das medidas específicas	53
Quadro 12. Execução financeira das medidas específicas	57
Quadro 13. Grau de implementação dos indicadores das medidas específicas.....	62
Quadro 14. Financiamento do PO SEUR aprovado e executado até 2018	64

Quadro 15. Síntese da execução física das medidas genéricas e específicas.....	69
Quadro 16. Síntese da execução financeira das medidas genéricas e específicas.....	69
Quadro 17. Síntese dos resultados dos indicadores de monitorização	69
Quadro 18. Caracterização das medidas genéricas do Programa de Medidas Revisto	71
Quadro 19. Caracterização das medidas específicas do Programa de Medidas Revisto	72
Quadro 20. Caracterização das medidas específicas a executar no segundo ciclo de implementação da DAGRI	73
Quadro 21. Execução física das medidas genéricas.....	77
Quadro 22. Execução financeira das medidas genéricas.....	78
Quadro 23. Execução física das medidas específicas	79
Quadro 24. Execução financeira das medidas específicas	80

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Caraterização da tipologia de medidas (adaptado de APA, 2016a).....	10
Figura 2. Localização das ARPSI na RH8- área inundada para o período de retorno de 100 anos	12
Figura 3. Zonas Críticas de Aljezur – área inundada para o período de retorno de 100 anos	29
Figura 4. Zona Crítica de Faro – área inundada para o período de retorno de 100 anos	30
Figura 5. Zona Crítica de Monchique – área inundada para o período de retorno de 100 anos	30
Figura 6. Zona Crítica de Silves – área inundada para o período de retorno de 100 anos	31
Figura 7. Zona Crítica de Tavira – área inundada para o período de retorno de 100 anos.....	31
Figura 8. Percentagem do montante de investimento e percentagem do número de medidas genéricas por tipologia de medidas.....	37
Figura 9. Desagregação do montante de investimento por fonte de financiamento das medidas genéricas.....	38
Figura 10. Percentagem do montante de investimento e percentagem do número de medidas específicas por tipologia de medidas	40
Figura 11. Desagregação do montante de investimento por fonte de financiamento previsto para as medidas específicas	40

Figura 12. Execução física das medidas genéricas.....	41
Figura 13. Calendarização prevista e revista por medida genérica com indicação do desvio de execução física (%) e fase de implementação	43
Figura 14. Execução física das medidas genéricas por tipologia de medida genérica	44
Figura 15. Taxa de variação percentual do montante de investimento para as medidas genéricas	46
Figura 16. Execução financeira das medidas genéricas.....	46
Figura 17. Custos totais de investimento revistos para as medidas genéricas por tipologia de medidas.....	47
Figura 18. Desagregação do montante de investimento por fonte de financiamento das medidas genéricas a executar no período 2019/201	48
Figura 19. Resultados quantitativos e qualitativos da avaliação dos indicadores de monitorização das medidas genéricas	49
Figura 20. Execução física das medidas específicas	52
Figura 21. Calendarização prevista e revista por medida específica com indicação do desvio de execução física (%) e fase de implementação	54
Figura 22. Execução física das medidas específicas de Proteção quanto à natureza da infraestrutura	55
Figura 23. Execução física das medidas específicas por tipologia de medidas	56
Figura 24. Execução financeira das medidas específicas	58
Figura 25. Custos parciais de investimento revistos para as medidas específicas por tipologia de medidas.....	59
Figura 26. Desagregação do montante de investimento por fonte de financiamento das medidas específicas a executar no período 2019/201.....	59
Figura 27. Taxa de realização dos indicadores para as medidas específicas	61

Acrónimos e siglas	Designação
AAPC	Albufeiras de Águas Públicas Classificadas
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
APA, I.P.	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
APRI	Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações
ARH	Administração de Região Hidrográfica
ARH Algarve	Administração da Região Hidrográfica do Algarve
ARPSI	Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação
CE	Comissão Europeia
CNGRI	Comissão Nacional da Gestão dos Riscos de Inundações
CNT	Comissão Nacional do Território
DAGRI	Diretiva de Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações
DGT	Direção-Geral do Território
DQA	Diretiva-Quadro da Água
DRH	Departamento de Recursos Hídricos
FA	Fundo Ambiental
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
NWRM	Natural Water Retention Measures
PCIP	Prevenção e Controlo Integrado da Poluição
PDR 2020	Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020
PEI	Planos de Emergência Interno
PEPC	Planos de Emergência de Proteção Civil
PGRH	Plano de Gestão de Região Hidrográfica
PGRI	Plano de Gestão dos Riscos de Inundações
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
PO SEUR	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
REN	Reserva Ecológica Nacional
RH	Região Hidrográfica
RH8	Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve
RNAP	Rede Nacional de Áreas Protegidas
SAP	Sistema de Alerta Próprio
SNIAmb	Sistema Nacional de Informação de Ambiente
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
SVARH	Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos
TCE	Tribunal de Contas Europeu
UE	União Europeia
ZC	Zona Crítica

1. INTRODUÇÃO

A Diretiva n.º 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, Diretiva relativa à Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações (DAGRI), foi transposta para o direito nacional através do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro. O artigo 9.º deste diploma estabelece a elaboração de um Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI). Estes planos são Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), presentemente designados como programas setoriais, que visam minimizar as consequências nefastas associadas às cheias, ao nível de cada região hidrográfica, nas vertentes: população, ambiente, atividades económicas e património. Estes planos dão continuidade à estratégia de desenvolvimento territorial que minimiza o impacto das inundações e que tem sido a política pública adotada no âmbito da gestão deste risco.

O primeiro ciclo de implementação da DAGRI conduziu à identificação, a nível do continente, de 22 Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI), então designadas por Zonas Críticas (ZC). Esta identificação foi concluída em novembro de 2013 e, reportada à Comissão Europeia (CE) em novembro de 2014. Consequentemente foi elaborada a cartografia de zonas inundáveis e riscos de inundações, para cada uma destas 22 zonas, a qual foi concluída em 2015. Tendo por base esta informação foram desenvolvidos os PGRI por Região Hidrográfica (RH). Estes foram aprovados em 2016 através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada através da Declaração de Retificação n.º 22-A/2016, de 18 novembro.

Sendo que o objetivo geral do PGRI é obter, nas áreas de possível inundação, uma redução do risco através da diminuição das potenciais consequências prejudiciais para a saúde humana, as atividades económicas, o património cultural e o ambiente, este contempla um conjunto de medidas a implementar até 2021, ano em que serão aprovados novos PGRI decorrentes do segundo ciclo de implementação da DAGRI.

O Programa de Medidas previsto para todo o primeiro ciclo de implementação da DAGRI constitui uma das peças mais importantes do PGRI, atendendo que define as ações técnica e economicamente viáveis que permitem minimizar os efeitos negativos das inundações. As medidas previstas compreendem quatro tipologias: Prevenção, Preparação, Proteção e Recuperação e Aprendizagem. A atribuição destas depende dos objetivos a atingir, das características do território e dos critérios estabelecidos, bem como da minimização do efeito da inundação que se pretende atingir (Figura 1).

Preparação	Prevenção	Proteção	Recuperação e Aprendizagem
<ul style="list-style-type: none"> •Medidas que visam preparar, avisar e informar a população e os agentes de proteção civil sobre o risco de inundação, diminuindo a vulnerabilidade dos elementos expostos, minimizando o risco, com base em sistemas de previsão e alerta e do planeamento de emergência 	<ul style="list-style-type: none"> •Medidas que visam a redução dos impactes das inundações através de políticas de ordenamento do território, considerando a possibilidade de realocização de elementos expostos sensíveis 	<ul style="list-style-type: none"> •Medidas para minimização dos danos da inundação através da diminuição do caudal ou de altura da água, protegendo património e pessoas 	<ul style="list-style-type: none"> •Medidas que visam repor o restabelecimento da normalidade após a ocorrência de inundações e avaliação de modo a melhorar as práticas futuras, lições aprendidas

Figura 1. Caraterização da tipologia de medidas (adaptado de APA, 2016a)

Realça-se que as medidas de Proteção podem ser de natureza estrutural (por exemplo, construção de diques e barragens com capacidade de amortecimento da onda de cheia) ou designadas por infraestruturas verdes (de acordo com *Natural Water Retention Measures – NWRM*).

O PGRI, em cumprimento da DAGRI, pressupõe também a definição de um Sistema de Promoção Acompanhamento e Avaliação, que garanta a concretização, a coerência e a consistência da aplicação do Programa de Medidas definido, bem como a coordenação com os restantes planos e programas setoriais, especiais ou específicos com reflexos ao nível da redução dos riscos associados às inundações. Este sistema destina-se à avaliação da concretização das medidas previstas e promoção do envolvimento das organizações responsáveis pela implementação dessas medidas e da Comissão Nacional de Gestão dos Riscos de Inundações (CNGRI) no âmbito do acompanhamento da implementação da DAGRI. Nesta avaliação da implementação das medidas do PGRI foi acordado elaborar um relatório intercalar que descreva o ponto de situação da implementação das medidas, assim como eventuais recomendações e correções necessárias para que sejam atingidos os objetivos previstos.

A CNGRI, criada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, integra as seguintes entidades:

- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), enquanto Autoridade Nacional da Água, é a instituição que preside às reuniões, integrando também representantes dos seus departamentos regionais, Administração de Região Hidrográfica (ARH);
- Um representante da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);
- Um representante da Direção-Geral do Território (DGT);

- Um representante da entidade com atribuições no planeamento e gestão da água na Região Autónoma dos Açores;
- Um representante da entidade com atribuições no planeamento e gestão da água na Região Autónoma da Madeira; e
- Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

O relatório agora apresentado tem como objetivo caracterizar o ponto de situação até dezembro de 2018 relativamente à implementação das medidas previstas no Programa de Medidas do PGRI da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8), tendo em conta as ações e calendarização inicialmente propostas para as zonas de risco identificadas.

No desenvolvimento do PGRI considerou-se, de acordo com as especificações da DAGRI, a cartografia de risco de inundações e as características hidráulicas do escoamento associada a três magnitudes das cheias em função da probabilidade de ocorrência destas (baixa, média e elevada). Em sede de CNGRI, foi decidido a delimitação das zonas de inundação e a avaliação do risco associadas os três períodos de retorno (T): 20 anos, 100 anos e 1 000 anos (T = 20, T = 100 e T = 1 000, respetivamente).

Para a RH8 foram identificadas cinco ARPSI designadas por Aljezur, Faro, Monchique, Silves e Tavira (Figura 2).

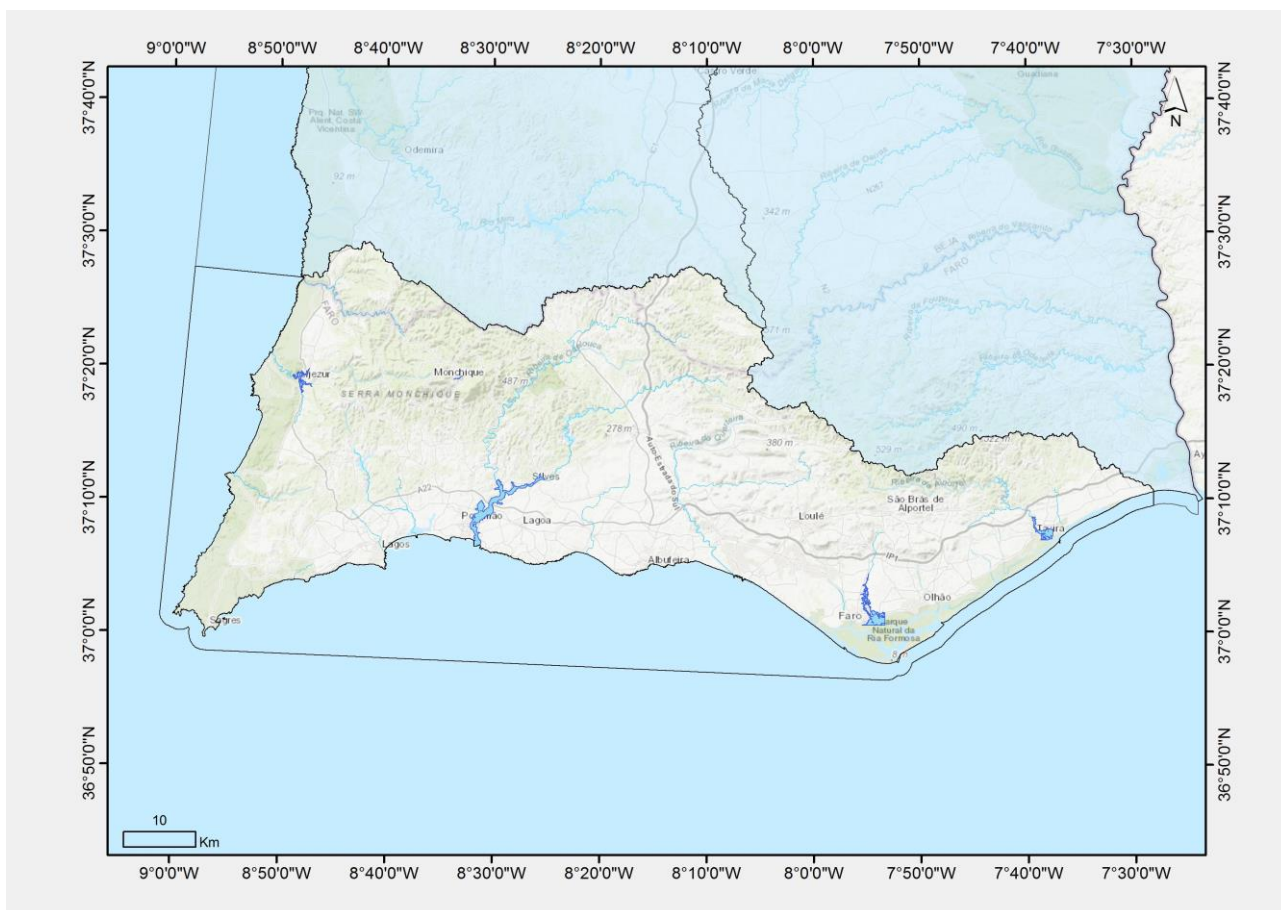


Figura 2. Localização das ARPSI na RH8- área inundada para o período de retorno de 100 anos

Além das medidas definidas no PGRI serão também consideradas eventuais medidas adicionais, que tenham sido entretanto iniciadas ou implementadas beneficiando qualquer uma das ARPSI. Estas têm como objetivo a redução do risco de inundações e são suportadas com financiamento através de programas comunitários, nomeadamente o Programa Operacional – Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR).

No fim do período de vigência do PGRI (2021) será elaborado um relatório final que descreverá os resultados da implementação de todas as medidas previstas e adicionais, bem como o cumprimento dos objetivos preconizados para cada uma das ARPSI, contribuindo assim para a melhoria da implementação da estratégia de redução de riscos de inundações estabelecida na DAGRI.

2. METODOLOGIA

2.1. Descrição geral

O conteúdo deste relatório é referente à avaliação do Programa de Medidas para o período entre a aprovação do PGRI, a 20 de setembro de 2016, e dezembro de 2018. Esta avaliação do estado de implementação das medidas previstas no PGRI refere o grau de realização do cronograma estabelecido (execução física) e a execução financeira para o conjunto de medidas definido para a ARPSI.

De salientar que na avaliação desenvolvida foram consideradas as medidas tal como definidas nas fichas de medidas do PGRI, independentemente do número de ações preconizadas em cada ficha. Considerando a natureza específica das medidas intituladas como Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC), aquando da publicação do PGRI estas foram agrupadas numa única medida por ARPSI, com um único código atribuído. Assim, o número global de medidas consideradas corresponde ao número de códigos catalogados em anexo ao PGRI.

O trabalho agora apresentado traduz o acompanhamento conjunto levado a cabo pelos vários órgãos da APA, I.P. (nomeadamente o Departamento de Recursos Hídricos – DRH – e a Administração de Região Hidrográfica do Algarve – ARH Algarve), acrescido das contribuições que foram sendo recolhidas entre os membros da CNGRI e do PO SEUR. Particularmente relevante é o trabalho desenvolvido pela ARH Algarve, beneficiando da sua proximidade geográfica e da capacidade de interação com outras entidades regionais e locais.

A recolha de informação junto das entidades envolvidas nas matérias relacionadas com a gestão de riscos de inundações tem vindo a possibilitar a avaliação do estado de implementação do PGRI e tem vindo a ser desenvolvida desde a aprovação deste. Não obstante o presente documento tratar-se do primeiro relatório intercalar de avaliação, cujos resultados parciais desta recolha e sistematização têm vindo a ser apresentados e verificados em sucessivas reuniões da CNGRI.

Além das medidas programadas no PGRI a avaliação desenvolvida incidiu também sobre medidas adicionais que foram entretanto consideradas. Estas medidas são aquelas que, não estando previstas nos PGRI, contribuem também para a minimização do risco de inundação em cada ARPSI. A identificação destas medidas assentou principalmente na informação recolhida pela ARH Algarve, mas também em informação disponibilizada pelo PO SEUR como tendo sido objeto de financiamento comunitário. Este financiamento foi alicerçado no facto das medidas terem sido consideradas relevantes para a redução do risco nas ARPSI, de acordo com pareceres emitidos pela APA, I.P. nesse sentido.

No PGRI é referido que o acompanhamento da execução das medidas é efetuado através de indicadores associados a cada medida e que contemplam as metas previstas, a periodicidade em que as entidades responsáveis pela execução das medidas fornecem os dados e as informações sobre a implementação destas.

Alguns casos haverá em que as medidas inicialmente propostas não foram ainda iniciadas sendo que noutros têm vindo a ser identificadas alternativas que podem conduzir a que determinada medida não venha a ser implementada na forma prevista no PGRI. Nestes casos procede-se a uma análise sucinta das razões que determinam cada situação.

Neste relatório intercalar é avaliado o estado de implementação do Programa de Medidas definido no PGRI da RH8, tendo por base o grau de execução do cronograma físico e programa financeiro, considerando 2021 como o limite previsto para a execução das medidas dentro deste ciclo de implementação da DAGRI. Ambas as análises compreendem uma avaliação das medidas e dos investimentos executados no período de 2016 a 2018 face ao inicialmente previsto.

2.2. Análise da execução física das medidas

A avaliação física do Programa de Medidas assenta na verificação da programação das medidas. Esta inclui uma análise da calendarização das medidas, contrapondo a data prevista para a execução de cada medida publicada com o PGRI face ao seu cronograma retificado. Esta retificação resulta da avaliação e acompanhamento do estado de implementação das medidas face à melhor informação disponível em dezembro de 2018. O ponto de situação que classifica o estado de implementação de cada medida foi determinado com base na legenda explicada no Quadro 1.

Quadro 1. Classificação do ponto de situação de execução das medidas previstas no PGRI

Ponto de Situação	Descrição
Executada	Medida completamente executada até dezembro 2018.
Em execução	Medida iniciada até dezembro 2018 cuja execução decorrerá até ao final do primeiro ciclo de implementação da DAGRI.
Executada em contínuo	Medida realizada até dezembro 2018 mas cuja execução é contínua até ao final do primeiro ciclo.
Por executar	Medida a iniciar após dezembro 2018 cuja execução decorrerá durante o primeiro ciclo.
Adiada	Medida que deveria ter sido iniciada antes de dezembro 2018 e cuja programação foi adiada mas que será executada durante o primeiro ciclo.
Não executada neste ciclo	Medida que não vai ser executada no primeiro ciclo mas será executada no primeiro ciclo de implementação da DAGRI.
Não executada	Medida que não vai ser executada.

As medidas previstas no PGRI têm vindo a ser acompanhadas por uma avaliação da relevância de cada uma tendo em conta os objetivos estabelecidos, bem como o enquadramento com outros planos ou medidas que entretanto tenham vindo a ser desenvolvidas (e eventualmente não previstas à data de publicação do PGRI).

Neste contexto considera-se que algumas medidas podem ser reformuladas ou integradas de forma distinta face a desenvolvimentos que traduzam a melhoria do conhecimento sobre as questões associadas a inundações, quer em termos nacionais, quer em termos específicos de cada ARPSI. Assim, o Programa de Medidas do PGRI é alterado ao longo do ciclo de implementação da DAGRI sempre que as medidas previstas acabem por não ser implementadas devido a serem definidas outras soluções mais eficientes e apropriadas, quer por agregação a outras medidas existentes, ou ainda, por poderem aparecer novas medidas que não estavam programadas para dar resposta a novos acontecimentos não previstos.

Considera-se também relevante ter em conta que se encontra atualmente em curso o procedimento de identificação das ARPSI para o segundo ciclo de implementação da DAGRI. Este procedimento traduzir-se-á num acréscimo de conhecimento das zonas de risco que pode, eventualmente, ser considerado no desenvolvimento e implementação de algumas das medidas previstas para o primeiro ciclo.

Em função da melhor informação disponível em dezembro de 2018, para efeitos do presente relatório intercalar, quando uma medida é adiada e classificada como não sendo executada neste primeiro ciclo de implementação da DAGRI, prevê-se que a mesma seja executada durante o segundo ciclo – medida não executada neste ciclo. Neste sentido, a sua programação física é protelada para que a data de início da sua execução coincida com a data de início do segundo ciclo (2022), mantendo, sempre que possível, a duração prevista.

Realça-se que o cálculo da taxa de execução física global das medidas considera apenas aquelas cujo cronograma já foi concluído, isto é, em termos de avaliação da execução do Programa de Medidas, a taxa de execução física é a relação entre o número de medidas executadas em função do número total de medidas identificadas no PGRI. Para efeitos de síntese, e consequente preparação para a próxima avaliação intercalar durante a segunda parte deste primeiro ciclo de implementação da DAGRI, a taxa de execução física até 2021 considera a relação entre o número de medidas executadas em função do número total de medidas previstas a serem realizadas até 2021.

2.3. Análise da execução financeira das medidas

Como o Programa de Medidas define as ações técnicas e economicamente viáveis que permitam uma minimização do risco de inundações, o PGRI contempla também um programa financeiro segundo o qual são apresentados os custos e eventuais fontes de financiamento. Realça-se que os montantes de financiamento correspondem a valores estimados face à melhor informação disponível à data. Todos os montantes constantes no presente relatório não incluem IVA à taxa legal em vigor.

Não tendo sido identificada nas respetivas fichas de medida dos PGRI uma estimativa de valores de investimento das medidas da RH8 designadas como PEPC, foram considerados como iniciais os definidos em 2017 e como tal referidos neste relatório intercalar como valores previstos. Esta alteração surgiu no âmbito da realização de uma reprogramação financeira em consequência da ausência de valores iniciais.

A avaliação deste programa financeiro assenta na análise da implementação das medidas, comparando os investimentos programados face aos investimentos efetuados até dezembro de 2018. Esta análise comparativa tem por base os investimentos definidos no PGRI, avaliando os investimentos que foram efetivamente executados, os que estão em execução e os que sofreram reprogramação dentro deste primeiro ciclo de implementação da DAGRI. No seguimento desta comparação é analisada a execução financeira que ocorreu até dezembro de 2018 e o encargo resultante da diferença perante a retificação do investimento programado até ao final do ciclo de implementação da DAGRI.

Em resposta à avaliação e acompanhamento do estado de implementação das medidas, no âmbito deste relatório, foi efetuada uma retificação aos montantes de financiamento, valores estimados face à melhor informação disponível em dezembro de 2018.

Sendo que a análise da execução financeira das medidas permite determinar o grau de implementação dos custos das medidas executadas entre 2016 e 2018, a taxa de execução financeira à data de referência deste relatório é calculada com base na relação entre o valor de investimento revisto executado até final de 2018 e o valor de investimento revisto total para a mesma data. Neste sentido, a análise financeira do Programa de Medidas não inclui os custos associados às medidas que são classificadas como não sendo executadas até 2021 (medidas classificadas como não executadas e medidas não executadas neste ciclo), uma vez que só são considerados os custos referentes às medidas efetivamente executadas financeiramente, isto é, as medidas cujas ações previstas estejam concluídas até o final de 2018. É ainda avaliada a percentagem do montante financeiro previsto que ainda falta concretizar com a execução das restantes medidas até ao final de 2021 (valor total de investimento das medidas em execução em função do total do valor de investimento revisto).

Em termos de avaliação global da execução financeira, é também pertinente avaliar a taxa de execução financeira sobre as medidas que, face à melhor informação disponível em dezembro de 2018, permitiam classificar as medidas quanto à sua programação física. Deste modo, a síntese da avaliação intercalar, como instrumento para a definição do padrão para a avaliação do Programa de Medidas durante a segunda parte do ciclo de implementação da DAGRI, visa determinar taxa de execução financeira pela relação entre o total que incide sobre os montantes liquidados até dezembro de 2018 e o total que se prevê executar entre 2016 e 2021 (excluindo desta forma os montantes de investimento relativos às medidas classificadas em sede da presente análise como não executada e como não executada neste ciclo).

Devido à diversidade de ações preconizadas em cada uma das medidas, à cronologia prevista e aos respetivos custos associados, é expectável a existência de uma discrepância entre a taxa de execução física e a taxa de execução financeira. Esta diferença entre os valores das taxas deve-se aos montantes de investimentos mais elevados estarem associados à complexidade de implementação das medidas, independentemente do cronograma previsto para a execução da medida até 2018, fator que é traduzido na taxa de execução física. Também a taxa de execução financeira incide sobre os montantes liquidados nos anos de 2016, 2017 e 2018 relativo às medidas concluídas, enquanto a taxa de execução física é referente ao número de medidas executadas até 2018. Estas duas taxas diferem na exclusão das medidas executadas em contínuo do cálculo da taxa de execução financeira por dificuldades de alocação do valor despendido até dezembro de 2018.

Das fontes de financiamento apresentadas no PGRI destaca-se a forte componente de financiamento de contribuição comunitária. Tendo em conta a relevância do financiamento através do PO SEUR no contexto global do financiamento de projetos associados ao PGRI, procedeu-se à recolha da informação disponível neste programa sobre o financiamento e respetiva execução financeira de projetos com operações aprovadas com referência a Cheias e Inundações e ou Planos de Risco de Inundações. Foram ainda avaliados os valores de investimento associados às candidaturas aprovadas, mas que não constam das medidas dispostas no PGRI – medidas anteriormente identificadas como adicionais.

2.4. Análise dos indicadores de monitorização das medidas

Por fim, a avaliação intercalar do Programa de Medidas inclui o cálculo dos indicadores de monitorização das medidas como forma de aferição e acompanhamento da execução das medidas do PGRI.

Aquando da publicação do PGRI, a definição dos indicadores de monitorização envolveu a definição de metas, a identificação das fontes de informação e das entidades responsáveis por fornecer os

dados e informações, assim como a periodicidade de recolha/introdução dos dados. Consequentemente foram definidos indicadores de monitorização associados a cada medida que são avaliados por meio de uma percentagem do executado face ao pretendido ou baseados na execução total da medida. A adequação destas duas métricas a cada medida resulta da estrutura da própria medida e das ações que lhe estão associadas. Enquanto nos primeiros tipos de indicadores é possível avaliar o progresso ao longo da implementação da medida, em função de uma percentagem ao longo do tempo, na segunda só é possível o cálculo do indicador perante as circunstâncias decorrentes da conclusão da medida.

Face a esta dualidade nos procedimentos de quantificação dos indicadores, e considerando que a informação atualmente disponível não permite avaliar a taxa de realização do indicador tal como foi definido (acesso a pouca informação ou a informação desadequada perante o indicador), optou-se por considerar classes de cumprimento dos indicadores estabelecidos. Estas classes são baseadas na respetiva taxa da execução física face à calendarização prevista, considerando que esta métrica responde ao grau de implementação da medida face aos objetivos estratégicos e operacionais que lhe estão associados.

Assim, de modo a proceder a uma avaliação comparativa agregada de todas as medidas, optou-se por uma análise qualitativa e quantitativa dos indicadores em função do grau de implementação das medidas, nos termos da respetiva fase de implementação identificadas no Quadro 1. Deste modo o resultado do indicador é o reflexo da taxa de execução física de cada medida.

Para o efeito foram determinadas 4 classes quantitativas da realização dos indicadores:

- igual a 0% – medidas por executar até dezembro de 2018: medidas adiadas, não executadas neste ciclo e não executadas;
- maior do que 0% e menor que 50% – medidas em execução e executadas em contínuo com base na percentagem da execução física;
- maior do que 50% e menor que 100% – medidas em execução e executadas em contínuo com base na percentagem da execução física; e
- igual a 100% – medidas executadas até dezembro de 2018.

Esta análise foi acrescida de uma qualificação da avaliação dos indicadores classificando-os como:

- não atingido, correspondente a taxas de execução física inferior a 100%;
- atingido, no caso das medidas executadas e executadas em contínuo; e
- superado, quando o indicador é atingido e a duração da execução da medida antecedeu a respetiva programação cronológica prevista.

Foi ainda realizado um trabalho adicional de análise do propósito de cada uma das medidas tendo em conta eventuais desenvolvimentos não previstos à data de programação das mesmas. Desta análise resultou a definição de indicadores mais adequados ao cumprimento das ações previstas

na concretização de cada medida, bem como a integração de parâmetros que permitiram verificar o estabelecimento dos objetivos.

A taxa de realização dos indicadores permite avaliar o desempenho das medidas implementadas e, como tal, possibilita a análise do ponto de situação da execução do Programa de Medidas com o objetivo de avaliar a eficácia do PGRI até dezembro de 2018. Durante o capítulo de análise dos indicadores de monitorização, esta taxa reflete a média das percentagens de realização das medidas previstas no PGRI. Porém, no capítulo de síntese, onde se pretende apresentar um sumário e definir as bases de avaliação para a segunda metade deste primeiro ciclo de implementação da DAGRI, a taxa de realização dos indicadores é a média das percentagens de realização das medidas que se preveem estar concluídas até 2021.

3. AUDITORIA PELO TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU

Durante os anos de 2017 e 2018 decorreu uma auditoria desenvolvida pelo Tribunal de Contas Europeu (TCE), na qual este órgão independente de controlo externo procurou determinar se, no quadro da União Europeia (UE), a prevenção, a proteção e a preparação para as inundações ao abrigo da DAGRI se basearam num quadro sólido e se a abordagem utilizada era suscetível de ser eficaz.

Apesar do relatório produzido (Relatório Especial n.º 25/2018) não incidir particularmente sobre o estado de implementação de medidas decorrentes da implementação da DAGRI e, no caso de Portugal, a auditoria focar apenas a implementação de medidas na RH1, no contexto da implementação da DAGRI em Portugal, considera-se que as conclusões do relatório em causa serão relevantes para todo o território nacional.

Em concreto, na auditoria desenvolvida pelo TCE foi analisado se a DAGRI teve efeitos gerais positivos na criação de um quadro para ações relacionadas com inundações, se os Estados-Membros geriram adequadamente os recursos financeiros utilizados e executaram corretamente os seus PGRI e se consideraram devidamente alguns dos principais desafios futuros.

O TCE definiu critérios para a auditoria com base em documentos de orientação da UE, legislação, diretrizes, estudos e outras publicações da CE, e reuniões com autoridades dos Estados-Membros. Entre outubro e dezembro de 2017 realizou visitas a projetos de bacias hidrográficas em oito Estados-Membros: Áustria, Bulgária, Eslovénia, Espanha, Itália, nos Países Baixos, Portugal (3 projetos nas bacias hidrográficas do Minho e do Lima), República Checa e Roménia.

Aquando da auditoria, os investimentos ao abrigo dos PGRI para o período de 2016-2021 estavam ainda numa fase inicial. O relatório da auditoria incidiu sobre os investimentos previstos nesses planos e nos programas dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e por conseguinte, o relatório produzido não avalia a eficácia global das medidas planeadas para o primeiro ciclo de implementação da DAGRI.

Decorrente da auditoria o TCE produziu uma série de observações sobre o trabalho desenvolvido e recomendações a adotar pelos Estados-Membros e CE. Estas deverão ser consideradas já na preparação do segundo ciclo de implementação da DAGRI, as quais foram incluídas no relatório final de auditoria.

O TCE apresentou as seguintes observações aos Estados-Membros:

- A DAGRI melhorou a coordenação entre a CE e os Estados-Membros;
- A DAGRI conduziu a progressos na avaliação dos riscos de inundações;
- Os Países Baixos e Portugal analisaram o nível de sensibilização para os riscos de inundações, o que representa uma boa prática;

- Regra geral, os objetivos constantes dos PGRI não são quantificados nem calendarizados. No caso de Portugal os PGRI omitem as possíveis fontes de financiamento relativamente a 25% das medidas;
- Os procedimentos de classificação dos projetos deveriam estar mais estreitamente ligados às prioridades definidas nos PGRI. Por exemplo, na República Checa, em Portugal, na Roménia e na Eslovénia, o elemento fundamental para a classificação de um projeto era o seu nível de preparação para a execução, e não a sua potencial eficácia;
- Investimento na recolha de dados, uma vez que a monitorização é um parâmetro essencial para a gestão dos riscos de inundações. Por exemplo, a Eslovénia, a Espanha, Portugal e a Roménia investiram na instalação e melhoria das estações de medição;
- Embora a maioria dos Estados-Membros visitados tenha recorrido a análises de custo-benefício e modelos para conceber os projetos, continuam a ser necessárias melhorias. À exceção de Itália e de Portugal, todos os Estados-Membros visitados recorreram a análises de custo-benefício na elaboração ou seleção dos projetos. Contudo, essas análises foram afetadas por várias insuficiências;
- Os projetos de infraestruturas verdes têm vários benefícios, mas a sua execução pode ser difícil e poucos foram os planos que colocam a tónica neste tipo de infraestruturas;
- Falta de conhecimentos atualizados sobre os prováveis impactes das alterações climáticas na incidência de inundações. As autoridades italianas, portuguesas e espanholas não quantificaram o impacte das alterações climáticas na probabilidade de ocorrência de inundações pluviais e fluviais;
- A subida do nível do mar não foi totalmente tida em conta. No primeiro ciclo de implementação da DAGRI, à exceção de Portugal, os Estados-Membros visitados com costa marítima (Bulgária, Espanha, Itália, Países Baixos, Roménia e Eslovénia) tinham, em geral, definido ARPSI específicas nas zonas costeiras;
- A cobertura manteve-se baixa nos casos em que os Estados-Membros optaram por seguros privados contra inundações. O TCE detetou uma baixa cobertura em matéria de seguro contra inundações. Embora existam vários modelos de seguros, o mais utilizado nos Estados-Membros visitados foi o seguro privado contra inundações que não é obrigatório. Este modelo é utilizado na Bulgária, na República Checa, em Itália, em Portugal e na Eslovénia;
- Existia regulamentação em matéria de utilização do solo e ordenamento do território para atenuar os riscos de inundações, mas os Estados-Membros tinham muito a fazer nesta matéria. O TCE constatou que todos os Estados-Membros visitados tinham introduzido algumas regras relativas ao planeamento da utilização do solo no sentido de restringir ou

proibir certas atividades em zonas propensas a inundações. Os PGRI da Bulgária, da República Checa, de Portugal e da Roménia incluíram medidas, ainda não aplicadas, que visam a atualização da regulamentação em matéria de ordenamento ou o reforço da integração do planeamento da utilização do solo na gestão dos riscos de inundação, reconhecendo, assim, as insuficiências da atual regulamentação. Em Portugal, uma medida de prevenção a nível nacional visa definir zonas de inundação em conformidade com os cenários de inundações. A medida destina-se a impor condições à construção em zonas com uma probabilidade de inundação média, bem como a proibir a construção em zonas nas quais esta probabilidade seja elevada;

- Os fundos indicados e garantidos para as ações previstas em matéria de inundações foram insuficientes, tendo o financiamento de investimento para projetos transfronteiriços sido o mais limitado;
- A coordenação da aplicação da DAGRI e da Diretiva-Quadro da Água (DQA)¹ resultou, de um modo geral, em sinergias. Em Itália, cerca de 25% das medidas foram consideradas como estando em sinergia com a DQA e apenas 1% como estando em eventual conflito; e
- Os Estados-Membros visitados usaram geralmente dados históricos para cartografarem os riscos de inundações. Os cenários de inundações basearam-se nas series estatísticas históricas, que apenas têm em conta padrões hidrológicos e meteorológicos passados. Esta análise não reflete as condições meteorológicas futuras, nem a possível alteração da frequência da gravidade das inundações, decorrente de alterações climáticas.

O TCE elaborou ainda oito recomendações para a CE:

Recomendação 1 – Melhorar a prestação de contas

A CE, na sua função de supervisão ao abrigo da DAGRI, deve, ao reexaminar os PGRI do segundo ciclo e de ciclos posteriores, verificar se os Estados-Membros definiram objetivos quantificáveis e calendarizados para as ações relacionadas com inundações, permitindo assim avaliar se foram realizados progressos rumo à sua consecução, em conformidade com a referida DAGRI. Deve partilhar com todos os Estados-Membros os exemplos de boas práticas em matéria de definição de objetivos.

Prazo de execução: março de 2022.

¹ Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água.

Recomendação 2 – Melhorar a indicação de recursos financeiros nos PGRI, incluindo para ações transfronteiriças

No segundo ciclo de implementação da DAGRI, a CE, na sua função de supervisão ao abrigo desta diretiva, deve avaliar e comunicar se os Estados-Membros:

- a) Indicaram fontes de financiamento para cobrir as necessidades de investimento decorrentes dos PGRI e se estabeleceram um calendário de execução em conformidade com o financiamento disponível; e
- b) Ponderaram investimentos transfronteiriços no que se refere às medidas em matéria de inundações aplicadas em bacias hidrográficas internacionais.

Prazo de execução: março de 2022.

Recomendação 3 – Melhorar os procedimentos de definição de prioridades e garantir a otimização dos recursos

Nos casos em que são solicitados fundos da UE, a CE, na sua função de supervisão ao abrigo da DAGRI e no contexto da gestão partilhada, apenas deve cofinanciar medidas em matéria de inundações cuja prioridade tenha sido definida em conformidade com os futuros PGRI. A definição de prioridades pelos Estados-Membros deve basear-se em critérios objetivos e pertinentes, que incluam:

- a) Uma análise de custo-benefício específica que permita a otimização dos investimentos; e
- b) Quando aplicável, um critério que tenha em conta o impacto transfronteiriço dos projetos.

Prazo de execução: março de 2022.

Recomendação 4 – Assegurar o cumprimento da DQA pelos Estados-Membros

A CE, na sua função de supervisão ao abrigo da DAGRI e da DQA, deve assegurar que as novas infraestruturas de proteção contra as inundações propostas pelos Estados-Membros nos PGRI cumprem a DQA.

Prazo de execução: janeiro de 2019.

Recomendação 5 – Verificar se os Estados-Membros analisaram a viabilidade da aplicação de medidas verdes em combinação com infraestruturas cinzentas, quando adequado

A CE, na sua função de supervisão ao abrigo da DAGRI e da DQA, deve verificar, nos casos em que é solicitado cofinanciamento da UE, se os Estados-Membros analisaram a viabilidade da

aplicação de medidas verdes significativas, isoladamente ou em combinação com soluções cinzentas.

Prazo de execução: janeiro de 2019.

Recomendação 6 – Integrar melhor os efeitos das alterações climáticas na gestão dos riscos de inundações

A – A CE, na sua função de supervisão ao abrigo da DAGRI, deve verificar se os PGRI incluem medidas para melhorar os conhecimentos e a modelização do impacto das alterações climáticas nas inundações.

Prazo de execução: julho de 2019.

B – Na sua análise dos documentos exigidos para o segundo ciclo de implementação da DAGRI, a CE, na sua função de supervisão ao abrigo desta diretiva, deve verificar se os Estados-Membros:

- a) Estimam, através de estudos, investigação e modelação, o impacto das alterações climáticas nas inundações;
- b) Desenvolvem ferramentas adequadas para uma melhor análise e previsão das inundações pluviais, incluindo as inundações repentinas, e das inundações costeiras decorrentes da subida do nível do mar; e
- c) Planeiam, se for caso disso, medidas flexíveis para ajustar o nível de proteção, nos casos em que o impacto das alterações climáticas não seja quantificável.

Prazo de execução: março de 2019 (avaliações preliminares dos riscos de inundações) e março de 2022 (PGRI).

Recomendação 7 – Sensibilizar o público para os benefícios dos seguros contra inundações e procurar aumentar a cobertura

A CE, no seu reexame dos PGRI para o segundo ciclo de implementação da DAGRI, deve verificar se os Estados-Membros programaram ações para:

- a) Sensibilizar o público para os benefícios dos seguros na cobertura contra os riscos de inundações; e
- b) Aumentar a cobertura, por exemplo, através de cooperação entre os setores público e privado no que se refere a seguros contra inundações.

Prazo de execução: março de 2022.

Recomendação 8 – Avaliar a conformidade dos PGRI com as regras relativas ao planeamento da utilização do solo

A CE, na sua função de supervisão ao abrigo da DAGRI, deve:

- a) Verificar se os Estados-Membros utilizaram os seus PGRI para avaliar em que medida as regras nacionais em matéria de planeamento da utilização do solo foram corretamente definidas e eficazmente cumpridas nas zonas em risco de inundações; e
- b) Divulgar boas práticas e orientações para os Estados-Membros.

Prazo de execução: março de 2020.

4. ARTICULAÇÃO COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

A avaliação quantitativa do Programa de Medidas ao longo do tempo de vigência dos PGRI implica a análise da sua aplicação coordenada com os restantes IGT (planos e programas setoriais, especiais ou específicos) com reflexos ao nível da redução dos riscos associados às inundações, ao abrigo da política da água contemplando os âmbitos regional, nacional, luso-espanhol e europeu.

Na parte 4 do PGRI, fração que reporta a integração do conteúdo do PGRI nos vários instrumentos de emergência de proteção civil e gestão do território, é delineado o procedimento a seguir para a inclusão das áreas inundadas e dos riscos de inundações nos IGT e nos Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC – que, consoante a extensão territorial da situação visada, são Nacionais, Regionais, Distritais ou Municipais), referindo que a *“articulação dos PGRI com os IGT concretiza-se pela atualização das zonas inundáveis, das zonas ameaçadas pelas cheias e das zonas ameaçadas pelo mar aquando da elaboração, ou revisão, dos PMOT² e da elaboração das cartas da REN³”*.

Contudo, até que se proceda a esta integração, serão estabelecidos normativos legais e técnicos que impõem restrições ao uso do solo nas ARPSI, tendo sempre em consideração os objetivos ambientais estabelecidos na Lei da Água⁴.

Muito embora o PGRI tenha sido desenvolvido para três períodos de retorno, os IGT consideram as zonas de inundação representadas pela cheia com período de retorno de 100 anos, ou a máxima cheia conhecida.

O PGRI presentemente é um programa setorial e, como tal, vincula apenas as entidades públicas.

A articulação entre os diferentes IGT tem sido complexa e de difícil concretização, por um lado devido às metodologias adotadas e, por outro, devido à informação de base utilizada, nomeadamente o modelo digital do terreno disponível à data de elaboração das cartas de zonas inundáveis e das cartas de riscos de inundações que serviram de suporte ao PGRI em vigor.

Apesar dos constrangimentos verificados, salienta-se a coordenação que se tem verificado com alguns IGT, com reflexos nas ARPSI, à medida que cada um desses instrumentos tem sido alvo de elaboração e/ou revisão, nomeadamente com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e com os PEPC. A integração e articulação dos diferentes programas e planos irá contribuir para garantir a sustentabilidade das políticas de ocupação do solo e de desenvolvimento económico sustentável, tornando o território mais resiliente ao risco de inundações.

² Planos Municipais de Ordenamento do Território

³ Reserva Ecológica Nacional

⁴ Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, Diário da República n.º 249/2005, Série I-A, Assembleia da República, Lisboa.

5. SUMÁRIO DO PGRI

5.1. Descrição geral

O PGRI, apesar de resultar da implementação da DAGRI, incorpora um percurso histórico de medidas que têm sido implementadas ao longo do tempo para impedir ou evitar as inundações em Portugal e reduzir os seus efeitos, dando continuidade à política e estratégia públicas de desenvolvimento territorial. Neste plano pretende-se a gestão do risco de inundações de forma integrada, tornando o território mais resiliente à ocorrência de fenómenos extremos, reduzindo o risco de inundações através da definição de medidas. O PGRI está em estreita articulação com os objetivos e medidas do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH)⁵.

O PGRI tem os seguintes objetivos estratégicos:

- Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos;
- Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação;
- Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis;
- Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação; e
- Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água.

Tendo como objetivo geral a redução do risco de modo a diminuir as potenciais consequências prejudiciais para a saúde humana, as atividades económicas, o património cultural e o meio ambiente, o PGRI prevê a implementação de medidas que atuam ao nível da exposição dos elementos ou da forma de exposição.

Nos termos do estipulado na DAGRI entende-se que:

- A saúde humana é representada pela população potencialmente atingida;
- O ambiente é representado pelas massas de água, zonas protegidas definidas no âmbito da Lei da Água (zonas de captação de água para consumo humano, zonas designadas como sensíveis, zonas designadas como vulneráveis, águas balneares, Diretiva Habitats⁶ e

⁵ Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, Diário da República n.º 181/2016, Série I, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa, que aprova os Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas do Minho e Lima, do Cávado, Ave e Leça, do Douro, do Vouga e Mondego, do Tejo e Ribeiros Oeste, do Sado e Mira, do Guadiana e das Ribeiros do Algarve, com a retificação dada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro, Diário da República n.º 222/2016, 1.º Suplemento, Série I, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa.

⁶ Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, transposta (em conjunto com a Diretiva Aves) para a ordem jurídica interna no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro.

Diretiva Aves⁷ e áreas protegidas – sítios da Rede Natura 2000⁸) e Rede Nacional de Áreas Protegidas⁹ (RNAP) e Convenção de Ramsar¹⁰;

- As águas minerais naturais são apenas identificadas, considerando que as medidas de proteção dos recursos hídricos constituem uma mais-valia para estes recursos específicos;
- O património cultural é representado por equipamentos culturais e zonas históricas classificadas como Património Mundial, Monumento Nacional, Imóvel de Interesse Público ou Municipal e Sítios Arqueológicos;
- As infraestruturas, representadas pelos edifícios sensíveis, infraestruturas rodoviárias e ferroviárias, de abastecimento público de água e de tratamento de resíduos e de águas residuais; e
- As atividades económicas, representadas pela agricultura, turismo, instalações com Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP¹¹) e estabelecimentos Seveso¹² entre outros.

5.2. ARPSI e elementos expostos

O PGRI foi elaborado tendo em vista a minimização do risco de inundações e suas consequências nas ARPSI identificadas durante a primeira fase de implementação da DAGRI, fase essa designada por Avaliação Preliminar de Riscos de Inundações (APRI). O PGRI foi desenvolvido com base na informação resultante da cartografia de áreas inundável e de risco de inundações obtida para as ARPSI e a identificação dos elementos expostos nestas áreas, considerando os três períodos de retorno para os eventos de cheia.

O PGRI da RH8 relativo ao período 2016-2021 (cujo relatório técnico alargado está disponível através do sítio da APA, I.P. em [PGRI-RH8](#)) contempla cinco ARPSI, designadas por Zonas Críticas

⁷ Diretiva n.º 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens, que revogou a Diretiva Comunitária Aves (Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril) que tinha sido transposta (em conjunto com a Diretiva Habitats) para a ordem jurídica interna no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro.

⁸ Rede ecológica para o espaço comunitário da União Europeia resultante da aplicação da diretivas Aves e Habitats.

⁹ Rede constituída pelas áreas protegidas classificadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho e dos respetivos diplomas regionais de classificação.

¹⁰ Convenção das Zonas Húmidas com interesse internacional para as aves aquáticas, Tratado intergovernamental adotado em 2 de fevereiro de 1971.

¹¹ Funcionamento das instalações onde se desenvolvem atividades que sejam sujeitas a Licenciamento Ambiental, definidas ao abrigo da Diretiva relativa às Emissões Industriais (DEI), Diretiva 2010/75/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro, transposta para o direito nacional através do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI) aplicável à PCIP.

¹² Instalações abrangidas pela Diretiva Seveso III, Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, transposta para o direito interno no Decreto-lei n.º 150/2015 de 5 de agosto.

de Aljezur, de Faro, de Monchique, de Silves e de Tavira (Figura 3, Figura 4, Figura 5, Figura 6 e Figura 7).

As ARPSI foram publicadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada através da Declaração de Retificação n.º 22-A/2016, de 18 novembro. Estas podem ser consultadas no [geovisualizador](#) do Sistema Nacional de Informação de Ambiente (SNIAmb).

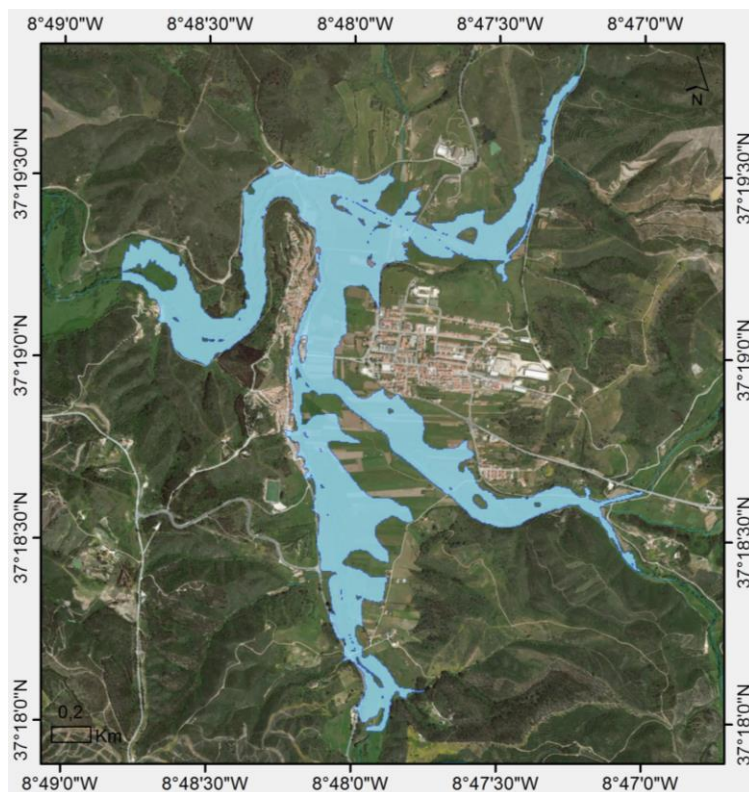


Figura 3. Zonas Críticas de Aljezur – área inundada para o período de retorno de 100 anos

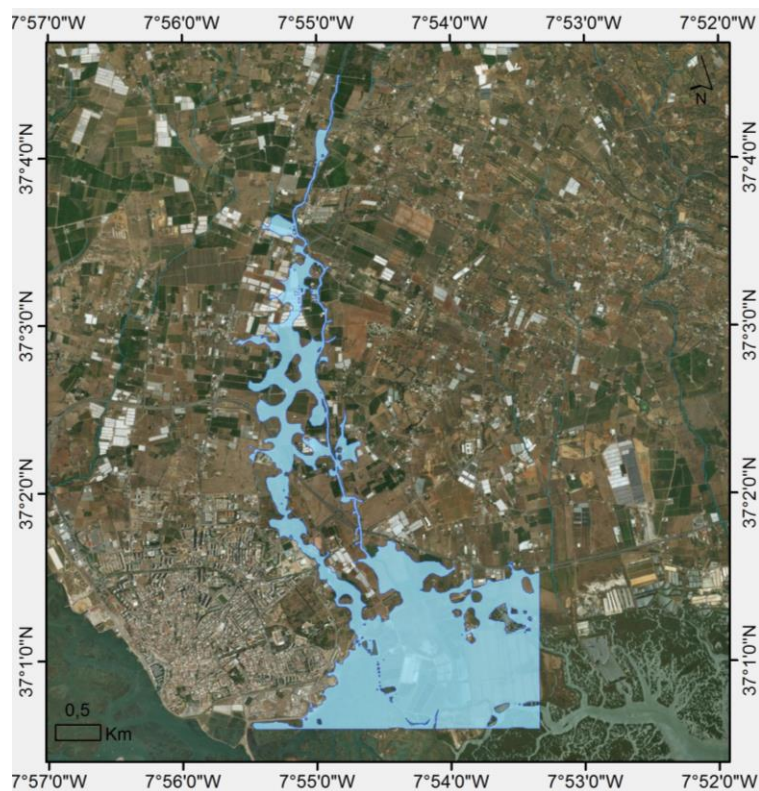


Figura 4. Zona Crítica de Faro – área inundada para o período de retorno de 100 anos

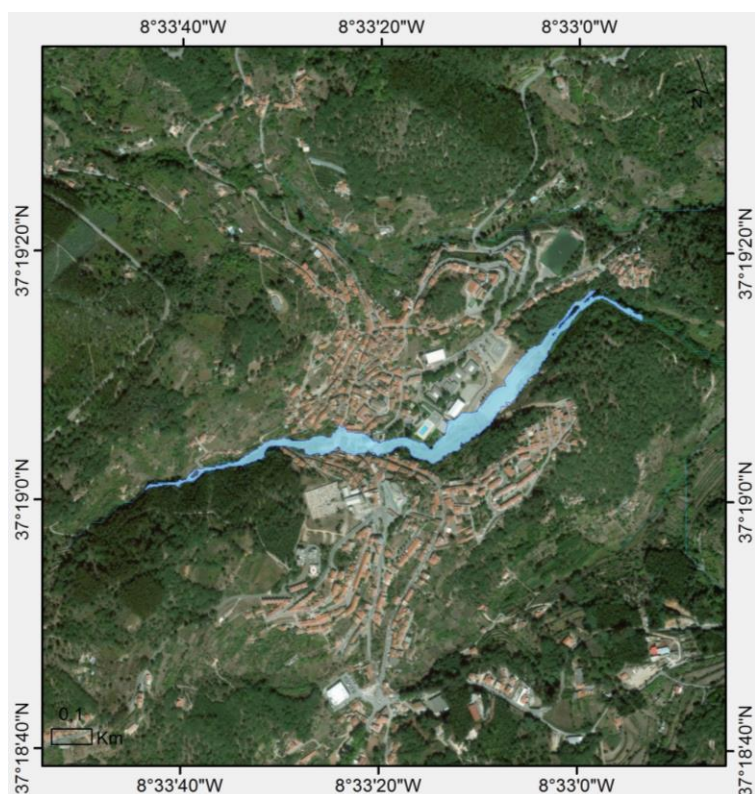


Figura 5. Zona Crítica de Monchique – área inundada para o período de retorno de 100 anos

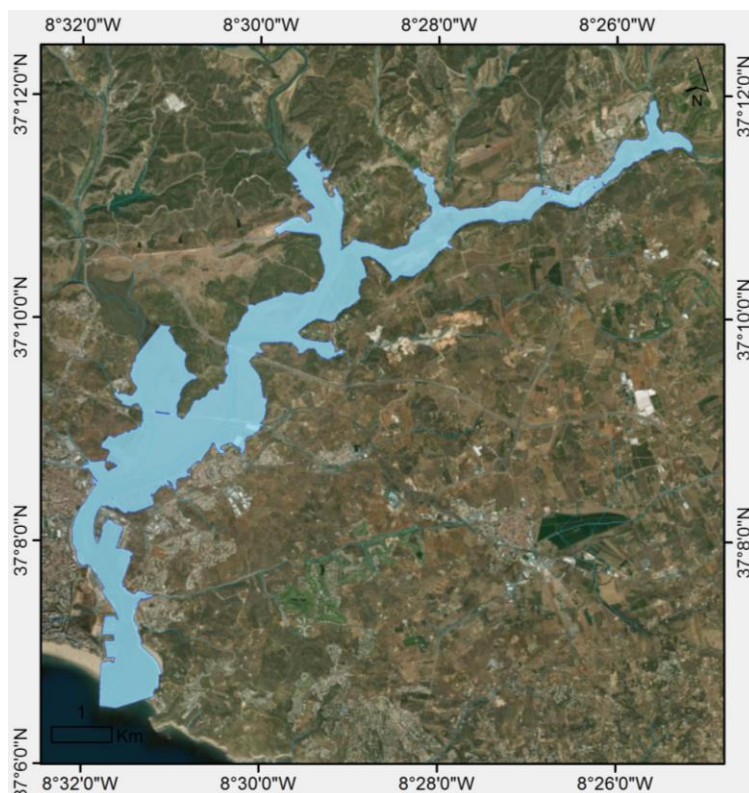


Figura 6. Zona Crítica de Silves – área inundada para o período de retorno de 100 anos



Figura 7. Zona Crítica de Tavira – área inundada para o período de retorno de 100 anos

No Quadro 2 são indicadas as áreas inundadas em função do período de retorno. Realça-se que as de Aljezur, de Faro, de Monchique, de Silves e de Tavira, para o período de retorno de 100 anos, apresentam uma área inundada total de cerca 20,43 km² e à qual estão associados cerca de 2 215 habitantes. A área de maior extensão é a ZC de Silves com cerca de 11,65 km², enquanto a de menor extensão é a ZC de Monchique com uma área de 0,04 km² (APA, 2016a).

Quadro 2. Áreas inundadas em função do período de retorno (APA, 2016a)

Zonas Críticas	Área atingidas (km ²) por período de retorno (T)		
	T=20 anos	T=100 anos	T=1 000 anos
Aljezur	1,05	1,33	1,51
Faro	3,93	4,85	5,68
Monchique	0,04	0,04	0,05
Silves	11,42	11,65	11,88
Tavira	1,82	2,56	2,81

Nos quadros seguintes (Quadro 3 e Quadro 4) apresentam-se os elementos expostos potencialmente afetados nas ARPSI da RH8. Para estes, em função da perigosidade da inundação que os poderá atingir, foram propostas medidas de diferentes tipologias na perspetiva de reduzir o risco e consequentemente os prejuízos, no seguimento do estipulado na DAGRI.

Os elementos expostos (população, ambiente, atividades económicas, património, edifícios sensíveis ou águas balneares) que não constam nestes dois quadros não se localizam na área inundável.

Quadro 3. Elementos expostos relacionados com população e ambiente (APA, 2016a)

Zonas Críticas	Período de Retorno T (anos)	Elementos Expostos – Avaliação obtida a partir da cartografia de risco								
		N.º de habitantes potencial. afetados	N.º Massas de Água				Zonas Vulneráveis	Zonas Sensíveis	N.º Zonas Protegidas (Rede Natura 2000)	N.º de sítios Ramsar e RNAP
			Subterrânea	Superficial (rios)	Superficial (transição)	Superficial (costeiras)				
Aljezur	20	30	1	3					4	1
	100	40								
	1 000	50								
Faro	20	100	4	1		1	Faro	Ria Formosa	2	2
	100	180								
	1 000	2 70								
Monchique	20	50	1						1	
	100	55								
	1 000	60								

Zonas Críticas	Período de Retorno T (anos)	Elementos Expostos – Avaliação obtida a partir da cartografia de risco								
		N.º de habitantes potencial. afetados	N.º Massas de Água				Zonas Vulneráveis	Zonas Sensíveis	N.º Zonas Protegidas (Rede Natura 2000)	N.º de sítios Ramsar e RNAP
			Subterrânea	Superficial (rios)	Superficial (transição)	Superficial (costeiras)				
Silves	20	555	5	2	3	1		Estuário do rio Arade	1	
	100	615								
	1 000	665								
Tavira	20	1 125	1	1		1		Ria Formosa	2	2
	100	1 325								
	1 000	1 475								

Quadro 4. Elementos expostos relacionados com águas balneares, atividade agrícola, turismo, património cultural e edifícios sensíveis (APA; 2016)

Zonas Críticas	Período de Retorno T (anos)	Elementos Expostos – Avaliação obtida a partir da cartografia de risco					
		Águas Balneares	Atividade Agrícola (ha)	N.º Turismo	N. Património Cultural	N.º de Edifícios Sensíveis	
Aljezur	20				1		
	100						
	1 000						
Faro	20						
	100						
	1 000						
Monchique	20						
	100						
	1 000						
Silves	20	Ferragudo e Marina de Portimão		4	2		
	100						
	1 000						
Tavira	20			1	6	6	
	100						0,13
	1 000						2

5.3. Programa de Medidas

5.3.1. Descrição geral

É no Programa de Medidas que são definidas as ações, técnica e economicamente viáveis, para a minimização dos efeitos negativos das inundações. Neste sentido as medidas estabelecidas são agrupadas em quatro tipologias: Prevenção, Preparação, Proteção e Recuperação e Aprendizagem. A seleção das diferentes tipologias é baseada em critérios hidromorfológicos, socioeconómicos e ambientais, face aos elementos expostos que se pretendem proteger.

Com as medidas de Prevenção, pretende-se reduzir os danos das inundações através de políticas de ordenamento e utilização do solo, incluindo a sua fiscalização, e da realocização de infraestruturas.

As medidas de Preparação têm como principais objetivos preparar, avisar e informar a população, os serviços e agentes de proteção civil sobre o risco de inundação, diminuindo a vulnerabilidade dos elementos expostos. Estas medidas incluem a resposta à situação de emergência, ou seja, planos de emergência em caso de uma inundação e sistemas de previsão e aviso, como é o caso do SVARH – Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos.

As medidas de Proteção enquadram-se no âmbito da redução da magnitude da inundação, ora por atenuação do caudal de cheia, ora pela redução da altura ou velocidade de escoamento.

As medidas de Recuperação e Aprendizagem visam repor o funcionamento hidráulico da rede hidrográfica e a atividade socioeconómica da população afetada por uma inundação, sendo também uma oportunidade de aprender com as boas práticas do passado.

A definição do Programa de Medidas do PGRI teve em consideração os seguintes aspetos:

- Os elementos expostos, onde se pondera a sua natureza e o risco a que estão sujeitos e que traduz as potenciais consequências prejudiciais;
- As áreas geográficas onde se localizam ou poderão localizar-se vários elementos expostos relevantes (por exemplo população); e
- A bacia ou parte da bacia hidrográfica, onde está integrada a ARPSI, visando diminuir a gravidade do fenómeno.

Desta forma, as medidas foram delineadas de acordo com a descrição constante na ficha caracterizadora de cada uma. Estas contemplam as seguintes áreas:

- As características que definem a medida, indicando a tipologia e os objetivos pretendidos;
- A incidência geográfica da sua implementação bem como a área a beneficiar;
- A identificação dos efeitos que devem ser mitigados ou eliminados mediante a aplicação da medida; e

- A programação física e financeira da medida tendo em conta a avaliação económica, assim como as entidades responsáveis e os indicadores de monitorização.

Na caracterização da medida considera-se ainda:

- As características que definem a medida, indicando os objetivos pretendidos;
- A incidência geográfica; e
- A programação física e financeira das medidas tendo em conta a avaliação económica assim como as entidades responsáveis e os indicadores de monitorização.

Consequentemente, os principais campos da ficha de medida tipo são:

- Identificação;
- Enquadramento legal;
- Caracterização;
- Programação da medida;
- Financiamento da medida; e
- Indicadores de acompanhamento.

O Programa de Medidas constitui-se assim como uma das peças mais importantes do PGRI. Este inclui um conjunto de medidas que, pelo seu enquadramento estratégico, são aplicadas a todo território nacional – medidas genéricas – e, em função dos riscos associados às inundações de cada uma das ARPSI, o Programa de Medidas contempla igualmente um conjunto de medidas específicas. O Programa de Medidas abrange o período temporal deste primeiro ciclo de implementação da DAGRI, 2016-2021, bem como os mecanismos financeiros disponíveis para a sua execução.

Para cada medida foram estabelecidos indicadores de execução, constituindo-se com mecanismos de monitorização de cada medida.

A descrição detalhada das medidas do Programa de Medidas da RH8 pode ser consultada nas respetivas fichas de medidas através do sítio da APA, I.P. em [PGRI-RH8 ANEXO 13](#).

5.3.2. Medidas genéricas

O Programa de Medidas contempla 12 medidas classificadas como genéricas, que pelo ser carácter transversal visam potenciar um território mais resiliente, incluindo a sensibilização da população para atitudes preventivas aquando da ocorrência de inundações.

Estas medidas, de âmbito geral, são aplicadas a todo o território de Portugal Continental. A caracterização sumária das medidas genéricas é apresentada no Quadro 5. Neste, cada medida é caracterizada em termos de tipologia de medida, natureza da infraestrutura, calendarização e montante de investimento previsto tal como foram definidas nas fichas de medidas anexas ao PGRI.

Quadro 5. Caracterização sumária das medidas genéricas (adaptado de APA, 2016b)

Código	Designação	Tipologia	Natureza da infraestrutura	Programação física prevista	Estimativa de custos previstos (em EUR)	Fonte de financiamento previsto
PT_PREP1_NAC	SVARH – SNIRH*	Preparação	-	2016 – 2017	50 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.**
PT_PREP2_NAC	SVARH – Aviso	Preparação	-	2016 – 2018	15 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.
PT_PREP3_NAC	SVARH – Modelação (software)	Preparação	-	2016 – 2017	15 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.
PT_PREV1_NAC	Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC***	Prevenção	-	2016 – 2018	60 000 €	100% O.E.
PT_PREV2_NAC	Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	Prevenção	-	2016 – 2020	150 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.
PT_PREV3_NAC	Propor zonas adjacentes e guia de boas práticas nestas zonas	Prevenção	-	2016 – 2019	100 000 €	100% O.E.
PT_PREV4_NAC	Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às zonas adjacentes	Prevenção	-	2016 – 2021	300 000 €	100% O.E.
PT_PROT1_NAC	Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras.	Proteção	Verde	2016 – 2020	800 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.
PT_REAP1_NAC	Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis.	Recuperação e Aprendizagem	-	2016 – 2018	-	-
PT_REAP2_NAC	Elaborar estudo sobre a metodologia para a avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face inundações	Recuperação e Aprendizagem	-	2016 – 2018	75 000 €	100% O.E.
PT_REAP3_NAC	Elaboração de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	Recuperação e Aprendizagem	-	2016 – 2018	75 000 €	100% O.E.
PT_REAP4_NAC	Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações	Recuperação e Aprendizagem	-	2016 – 2019	275 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.

* SNIRH – Sistema de Informação de Recursos Hídricos; ** O.E. – orçamento de Estado; *** AAPC – Albufeiras de Águas Públicas Classificadas

Das 12 medidas nacionais, apenas 1 é de Proteção, sendo as outras distribuídas entre as restantes três tipologias: 3 de Preparação; 4 de Prevenção; e 4 de Recuperação e Aprendizagem. Conforme exposto na Figura 8, das 12 medidas genéricas, 25% são de Preparação, 33% de Prevenção, 8% de Proteção e 33% são de Recuperação e Aprendizagem.

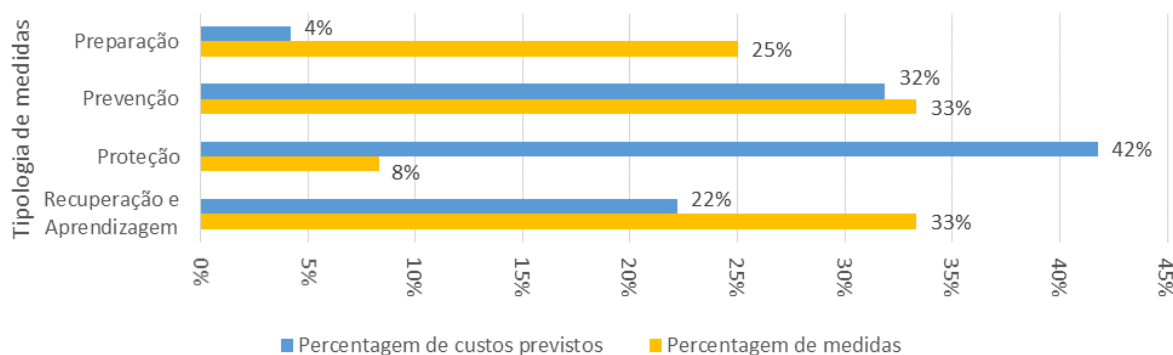


Figura 8. Percentagem do montante de investimento e percentagem do número de medidas genéricas por tipologia de medidas

A medida de Proteção (PT_PROT1_NAC), que corresponde a 4% das medidas genéricas, é aquela que tem alocado 42% do montante total previsto para o conjunto das medidas genéricas (800 000 EUR). Esta diferença nas percentagens assenta na fundamentação que deu origem à tipologia das medidas. Assim, os maiores volumes de investimento por medida estão associadas àquelas que compreendem soluções mais estruturais e que exigem investimentos maiores, geralmente suportados por financiamentos públicos (nacionais e comunitários). Esta tipologia de medidas inclui ainda soluções não estruturais que visam a diminuição do caudal ou da altura de escoamento.

Por oposição, as ações de Preparação, são aquelas cujo valor de investimento total é de apenas 4% (80 000 EUR). Estes baixos valores de investimento devem-se à essência da topologia destas medidas que passa pelo desenvolvimento de sistemas de previsão e alerta, planeamento de emergências e ações de sensibilização pública.

Tanto as medidas de Prevenção como as de Recuperação e Aprendizagem, são tipologias de medidas onde a percentagem de medidas é equiparada ao montante de investimento.

No total das 12 medidas, o somatório do investimento previsto é de 1,92 milhões de EUR.

Sendo que só as medidas de Proteção podem ter distinção quanto à natureza da infraestrutura, apenas 1 medida genérica, medida que visa desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras (PT_PROT1_NAC), é classificada como verde.

Relativamente às medidas relacionadas com candidaturas ao PO SEUR, e com base em informação disponibilizada por este programa, analisando as fontes de financiamento previstas (Figura 9), verifica-se que, em termos globais, para as medidas genéricas, o investimento nacional é muito superior ao investimento comunitário abrangendo 78% do investimento total previsto (1,49 milhões de EUR).

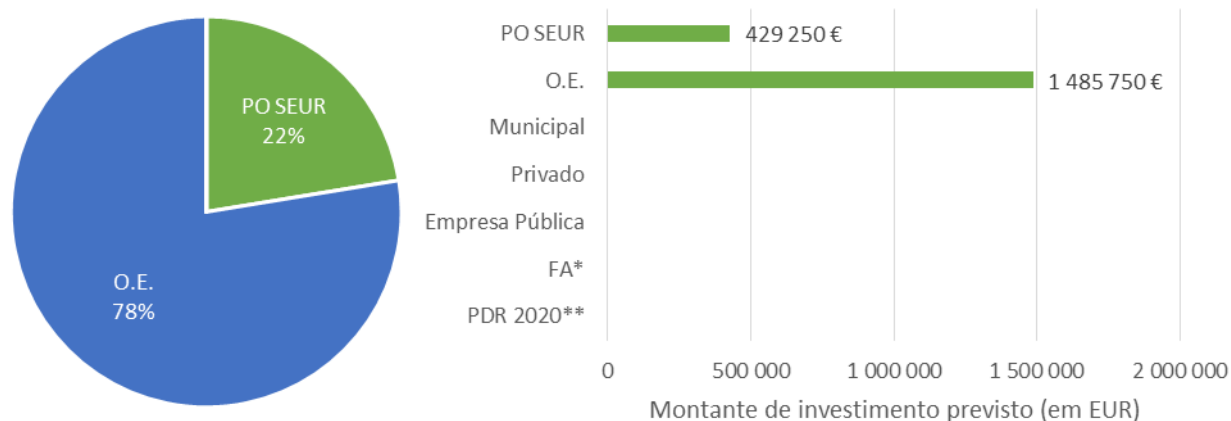


Figura 9. Desagregação do montante de investimento por fonte de financiamento das medidas genéricas

* FA – Fundo Ambiental; ** PDR 2020 – Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020.

5.3.3. Medidas específicas

O Programa de Medidas da RH8 prevê para a Zona Crítica de Aljezur, Faro, Monchique, Silves e Tavira, além das 12 medidas genéricas, 9 medidas específicas, em função do risco de inundações, visando a redução deste, e por conseguinte, a redução dos consequentes eventuais prejuízos.

Do total de medidas específicas, a PTPREP30_RH8 está definida para todas as ARPSI da RH8 (Zonas Críticas: Aljezur, Faro, Monchique, Silves e Tavira) e a PTPREP31_RH8 está programada especificamente para as Zona Crítica de Aljezur e Silves. Das restantes, 1 medida específica está exclusivamente prevista para a Zona Crítica de Faro, 3 medidas para a Zona Crítica de Silves e 3 para a Zona Crítica de Tavira.

As medidas específicas programadas podem ser sucintamente descritas mediante a tipologia (e a natureza da infraestrutura se for uma medida de Proteção), o período temporal para a execução da medida e os custos previstos associados ao programa financeiro. As 9 medidas específicas do Programa de Medidas da RH8, são tipologicamente repartidas em: 4 de Preparação e 5 de Proteção (Quadro 6). Apenas 2 destas medidas específicas de Proteção são classificadas como infraestruturas de natureza verde.

Quadro 6. Caracterização sumária das medidas específicas (adaptado de APA, 2016b)

Código	Designação	Tipologia	Natureza da infraestrutura	Programação física prevista	Estimativa de custos previstos (em EUR)	Fonte de financiamento
PTARSilves_PREP32_RH8	Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	Preparação	-	2016 – 2017	*	100% Nacional**
PTARSilves_PROT61_RH8	Promover a galeria ripícola nos afluentes às zonas críticas	Proteção	Verde	2016 – 2020	700 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.
PTARSilves_PROT62_RH8	Regras de exploração de infraestruturas hidráulicas	Proteção	Verde	2016 – 2018	50 000 €	50% Empresa Pública + 50% Privada
PTPREP30_RH8	SVARH – Modelação – implementação, validação de modelos de previsão hidrológica e hidráulica	Preparação	-	2016 – 2017	150 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.
PTPREP31_RH8	SVARH – Reforço	Preparação	-	2016 – 2017	17 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.
PTRAFaro_PROT60_RH8	Regularização e requalificação do troço terminal do Rio Seco (a jusante da E.N. 125)	Proteção	Cinzenta	2017 – 2018	590 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.
PTRATavira_PREP33_RH8	Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	Preparação	-	2016 – 2017	*	100% Nacional**
PTRATavira_PROT63_RH8	Reabilitação das margens do rio Gilão	Proteção	Cinzenta	2016 – 2018	800 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.
PTRATavira_PROT64_RH8	Elaboração do projeto de execução de barragem na Ribeira do Alportel para proteção da cidade de Tavira	Proteção	Cinzenta	2019 – 2020	500 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.

* Custo previsto total da medida PTARSilves_PREP32_RH8 e das 4 medidas PTRATavira_PREP33_RH8 é de 55 000 EUR. ** Múltiplas fontes de financiamento nacional (O.E. e Privada) – informação mais detalhada no Quadro 24 em ANEXO..

De acordo com a Figura 10, as medidas de Proteção, que correspondem a 56% das medidas específicas previstas para a RH8 e representam igualmente a tipologia com maior incidência de investimento, com 92% do investimento total de 2,9 milhões de EUR. A prevalência deste tipo de medida, tendo estas um limite físico a partir do qual deixam de ser eficazes, gera necessidade de serem complementadas por medidas de Preparação. Estas são de mais fácil implementação e menos dispendiosas, mas bastante exigentes em termos de coordenação dos serviços públicos envolvidos. Na RH8, esta tipologia de medidas, é representada por 44% das medidas específicas e por apenas 8% (222 000 EUR) do montante previsto.

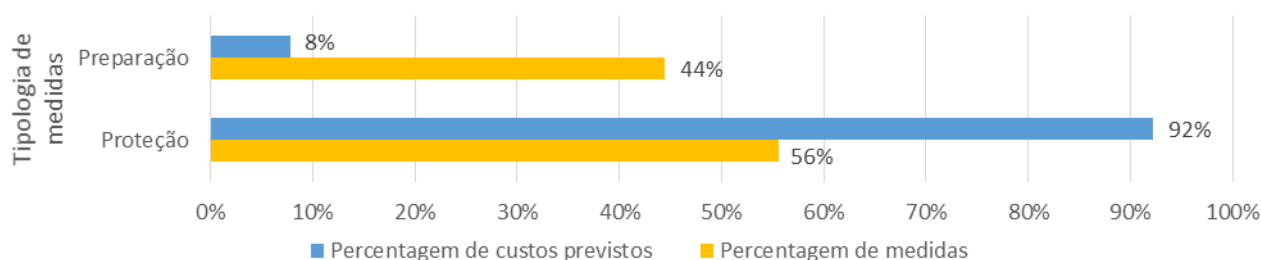


Figura 10. Percentagem do montante de investimento e percentagem do número de medidas específicas por tipologia de medidas

Relativamente à fonte de financiamento das medidas específicas da RH8 (Figura 11), constata-se que, em termos globais, o investimento nacional é muito inferior (18%) ao investimento comunitário (2,3 milhões de EUR), recaindo sobre os fundos do PO SEUR o maior peso de investimento. A parcela que corresponde ao investimento privado apenas representa um investimento de 2%.

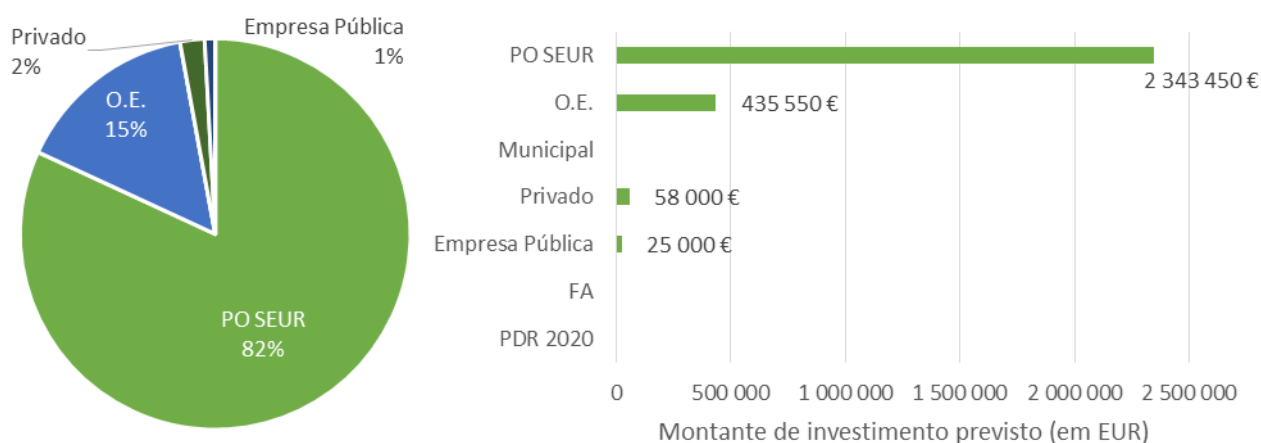


Figura 11. Desagregação do montante de investimento por fonte de financiamento previsto para as medidas específicas

6. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS

6.1. Medidas genéricas

6.1.1. Análise da execução física

A avaliação do estado de implementação das medidas genéricas do PGRI resulta da avaliação da verificação da execução destas medidas constantes no Programa de Medidas, para o período compreendido entre setembro de 2016 e dezembro de 2018. O Quadro 7 e a Figura 12 apresentam o ponto de situação da implementação destas medidas genéricas.

Pela análise desta figura e deste quadro, verifica-se que existem 17% de medidas executadas (2 medidas), 17% de medidas em execução (2 medidas) e 25% das medidas são executadas em contínuo, isto é, 3 das medidas genéricas ocorrem em situações pontuais que se repetem ao longo de todo o período do ciclo de implementação da DAGRI. As 5 medidas que foram adiadas (41% das medidas genéricas) têm início previsto para 2019 e conclusão até 2020 (2 medidas) e até 2021 (3 medidas).

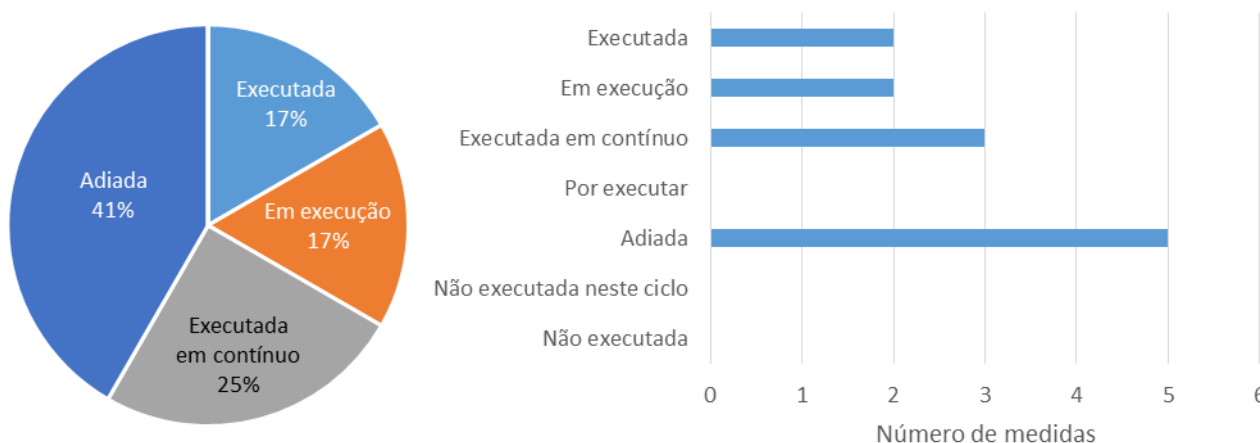


Figura 12. Execução física das medidas genéricas

Tendo em consideração a programação física do Programa de Medidas previa-se que as 12 medidas genéricas fossem iniciadas em 2016 (Figura 13). Destas, 5 estariam concluídas no final de 2018, no entanto, apenas 2 medidas foram concluídas das 7 que foram iniciadas (5 ainda estão em curso). No seguimento desta análise é possível determinar o grau de implementação das medidas genéricas.

Assim, verifica-se que houve um atraso tanto no arranque da execução das medidas genéricas (58%) como na conclusão das mesmas (78%) e que existe um esforço ainda considerável para se conseguir implementar todas as medidas durante este ciclo.

Quadro 7. Execução física das medidas genéricas

Código	Designação	Tipologia	Natureza da infraestrutura	Programação física prevista	Programação física revista	Fase de implementação
PT_PREP1_NAC	SVARH – SNIRH	Preparação	-	2016 – 2017	2019 – 2020	Adiada
PT_PREP2_NAC	SVARH – Aviso	Preparação	-	2016 – 2018	2019 – 2020	Adiada
PT_PREP3_NAC	SVARH – Modelação (software)	Preparação	-	2016 – 2017	2017	Executada
PT_PREV1_NAC	Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC	Prevenção	-	2016 – 2018	2017 – 2018	Executada
PT_PREV2_NAC	Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	Prevenção	-	2016 – 2020	2019 – 2021	Adiada
PT_PREV3_NAC	Propor zonas adjacentes e guia de boas práticas nestas zonas	Prevenção	-	2016 – 2019	2018 – 2021	Em execução
PT_PREV4_NAC	Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às zonas adjacentes	Prevenção	-	2016 – 2021	2016 – 2021	Executada em contínuo
PT_PROT1_NAC	Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras.	Proteção	Verde	2016 – 2020	2016 – 2020	Executada em contínuo
PT_REAP1_NAC	Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis.	Recuperação e Aprendizagem	-	2016 – 2018	2019 – 2021	Adiada
PT_REAP2_NAC	Elaborar estudo sobre a metodologia para a avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face inundações	Recuperação e Aprendizagem	-	2016 – 2018	2019 – 2021	Adiada
PT_REAP3_NAC	Elaboração de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	Recuperação e Aprendizagem	-	2016 – 2018	2018 – 2020	Em execução
PT_REAP4_NAC	Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações	Recuperação e Aprendizagem	-	2016 – 2019	2016 – 2019	Executada em contínuo

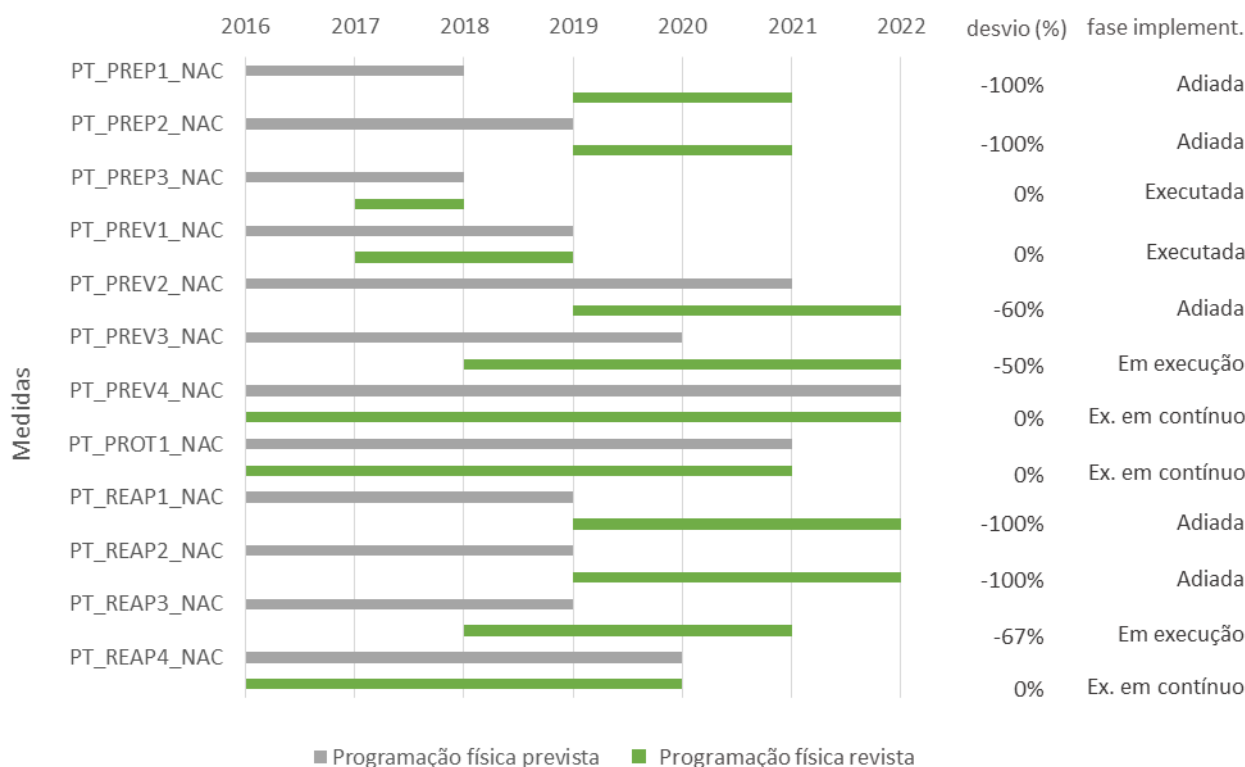


Figura 13. Calendarização prevista e revista por medida genérica com indicação do desvio de execução física (%) e fase de implementação

Nota: as medidas genéricas expostas reportam pela mesma ordem que o Quadro 7.

De um modo geral, a calendarização sofreu um desvio aproximado de 21 meses, onde o início da implementação das medidas previstas foi protelado até um máximo de 3 anos (medidas adiadas). A programação física prevista das medidas genéricas não foi cumprida exceto para as medidas concluídas e para aquelas que, devido à sua natureza de ação realizada em contínuo, mantiveram a programação inicial. O adiamento das 7 restantes medidas pode ser definido numericamente pelo desvio apresentado na Figura 13, calculado pela diferença entre a execução física prevista até ao final 2018 e a execução revista para essa referência (valores mais detalhados são apresentados no Quadro 21, presente em ANEXO). Para as medidas genéricas este desvio é em média de -48%, isto é, o cronograma final das medidas genéricas sofreu um atraso médio de quase 50% em relação ao previsto. Apesar deste adiamento observado, verificou-se uma diminuição da duração média prevista para a implementação das medidas genéricas de 3,3 anos para 2,9 anos, quer em função de erros de estimação do tempo necessário para a execução das medidas aquando da elaboração dos PGRI quer por reestruturação do cronograma destas, dentro deste ciclo de implementação da DAGRI.

A medida genérica de natureza verde apresenta 100% de execução, uma vez que se reporta a uma medida de execução em contínuo.

Avaliando a fase de implementação por tipologia de medida exposta na Figura 14, constata-se que, exceto a medida genérica de Proteção, todas as outras 3 tipologias têm medidas que estão adiadas. As 2 medidas genéricas executadas são: 1 de Preparação e 1 de Prevenção. Em termos de grau de implementação das medidas, verifica-se que as medidas genéricas de Proteção são as que têm maior execução, visto que todas as medidas desta tipologia são medidas executadas em contínuo. Segue-se as medidas de Preparação, com 33% das medidas da mesma tipologia efetivamente concluídas e por fim, as de Prevenção, com apenas 1 das medidas já concluídas (com 25% de execução física).



Figura 14. Execução física das medidas genéricas por tipologia de medida genérica

6.1.2. Análise da execução financeira

Em termos globais, constata-se que, para as medidas genéricas presentes no Programa de Medidas do PGRI, o investimento retificado é muito semelhante ao investimento programado (Quadro 8). A estimativa de valor monetário associado ao programa financeiro das medidas genéricas era inicialmente de 1,92 milhões de EUR, tendo sido revisto para 1,98 milhões de EUR, o que corresponde a um aumento de 3%. Em ANEXO apresenta-se um quadro detalhado da execução financeira das medidas genéricas (Quadro 22).

Apenas 3 medidas genéricas foram alvo de revisão de alocação de fundos (Figura 15). A medida SVARH – SNIRH (PT_PREP1_NAC) passou a estar integrada no projeto em curso para o desenvolvimento do novo SNIRH, projeto sob a designação SNIRH XXI, optando-se por isso por não afetar custos a esta medida no contexto dos PGRI. No que se refere à medida SVARH – Aviso (PT_PREP2_NAC), esta foi objeto de uma alteração de âmbito contemplando ações de atualização tecnológica do SVARH.

Deste modo, o investimento inicial previsto que era de 15 000 EUR, foi retificado para 100 000 EUR, verificando-se assim, um crescimento dos custos associados em cerca de 567% face ao previsto.

Quadro 8. Execução financeira das medidas genéricas

Código	Designação	Tipologia	Natureza da infraestrutura	Estimativa de custos previstos (em EUR)	Estimativa de custos revistos (em EUR)	Fonte de financiamento	Fase de implementação
PT_PREP1_NAC	SVARH – SNIRH	Preparação	-	50 000 €	-	85% PO SEUR + 15% O.E.	Adiada
PT_PREP2_NAC	SVARH – Aviso	Preparação	-	15 000 €	100 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.	Adiada
PT_PREP3_NAC	SVARH – Modelação (software)	Preparação	-	15 000 €	42 600 €	100% O.E.*	Executada
PT_PREV1_NAC	Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC	Prevenção	-	60 000 €	60 000 €	100% O.E.	Executada
PT_PREV2_NAC	Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	Prevenção	-	150 000 €	150 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.	Adiada
PT_PREV3_NAC	Propor zonas adjacentes e guia de boas práticas nestas zonas	Prevenção	-	100 000 €	100 000 €	100% O.E.	Em execução
PT_PREV4_NAC	Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às zonas adjacentes	Prevenção	-	300 000 €	300 000 €	100% O.E.	Executada em contínuo
PT_PROT1_NAC	Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras.	Proteção	Verde	800 000 €	800 000 €	100% O.E	Executada em contínuo
PT_REAP1_NAC	Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis.	Recuperação e Aprendizagem	-	-	-	-	Adiada
PT_REAP2_NAC	Elaborar estudo sobre a metodologia para a avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face inundações	Recuperação e Aprendizagem	-	75 000 €	75 000 €	100% O.E.	Adiada
PT_REAP3_NAC	Elaboração de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	Recuperação e Aprendizagem	-	75 000 €	75 000 €	100% O.E.	Em execução
PT_REAP4_NAC	Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações	Recuperação e Aprendizagem	-	275 000 €	275 000 €	100% O.E.*	Executada em contínuo

* Fonte de financiamento revista.

De acordo com a estimativa inicial, o valor de investimento programado para a medida SVARH (relativo à aquisição de software de modelação – PT_PREP3_NAC) era de 15 000 EUR. Este foi retificado para 42 600 EUR, o que corresponde a uma taxa de variação 184%. Este aumento do investimento inicial deveu-se a uma extensão do âmbito da medida.

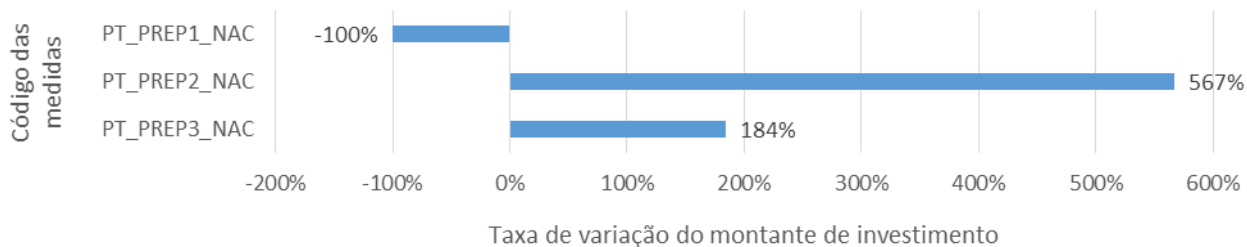


Figura 15. Taxa de variação percentual do montante de investimento para as medidas genéricas

Nota: as medidas genéricas expostas reportam pela mesma ordem que o Quadro 8.

Considerando que, segundo a metodologia adotada para este relatório intercalar, apenas 2 das medidas genéricas foram completamente implementadas, só é analisada a execução financeira destas. Por conseguinte, o montante de investimento executado face ao total do investimento global revisto ronda os 5%. A análise da Figura 16 também permite avaliar que 95% dos fundos previstos ainda não foram totalmente utilizados, restando cerca de metade do tempo até ao fim de 2021 para que esta percentagem do investimento seja executada. De facto, a maior pressão financeira corresponde às 5 medidas que ainda estão a decorrer que totalizam um valor de investimento de 1,55 milhões de EUR, cerca de 78% do valor de investimento revisto até ao final deste ciclo de implementação da DAGRI.

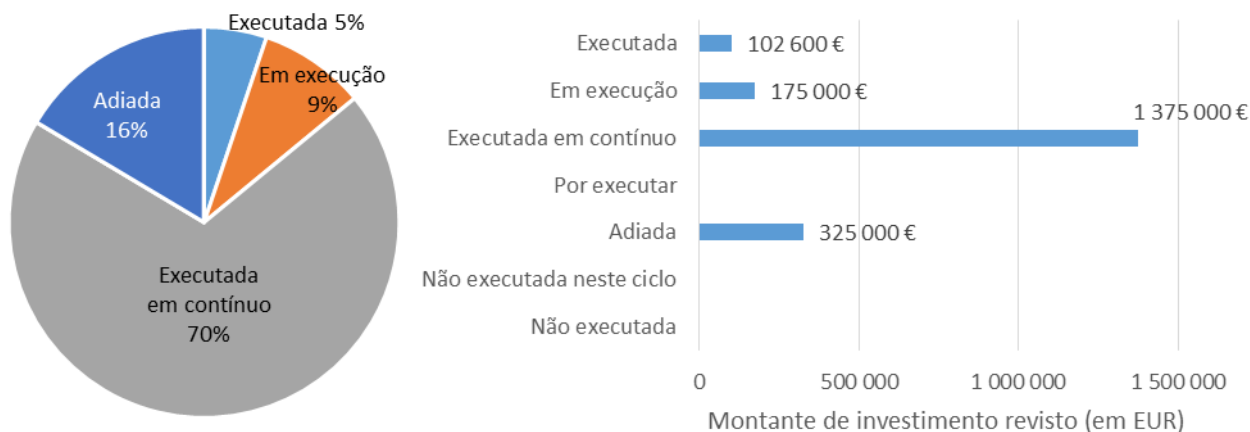


Figura 16. Execução financeira das medidas genéricas

Em termos de tipologia de medidas, conforme o Quadro 8, apenas nas medidas genéricas de Preparação se verificou alteração do valor de investimento definido. Na Figura 17 estão ilustrados os valores de investimento por tipologia de medidas, por fase de implementação, cuja análise permite verificar que a execução financeira só se verifica para as tipologias de Prevenção e de Preparação: a primeira com uma taxa de execução de 10% e a segunda de 30% face ao montante de investimento revisto para cada uma destas tipologias.

Assim, os recursos financeiros necessários à realização efetiva dos gastos associados às medidas a serem concluídas até ao final da segunda metade deste ciclo de implementação da DAGRI totalizam um volume de 1,9 milhões de EUR. Estes são atribuídos: 70% às medidas de Preparação, 90% às de Prevenção, 100% às medidas de Proteção e de Recuperação e Aprendizagem.

Realça-se que, apesar de não ser contabilizado no cálculo da taxa de execução financeira, o montante de investimento alocado às medidas executadas em contínuo, estas são responsáveis por 70% do orçamento total atribuído às medidas genéricas, com um montante de investimento de 1,38 milhões de EUR.

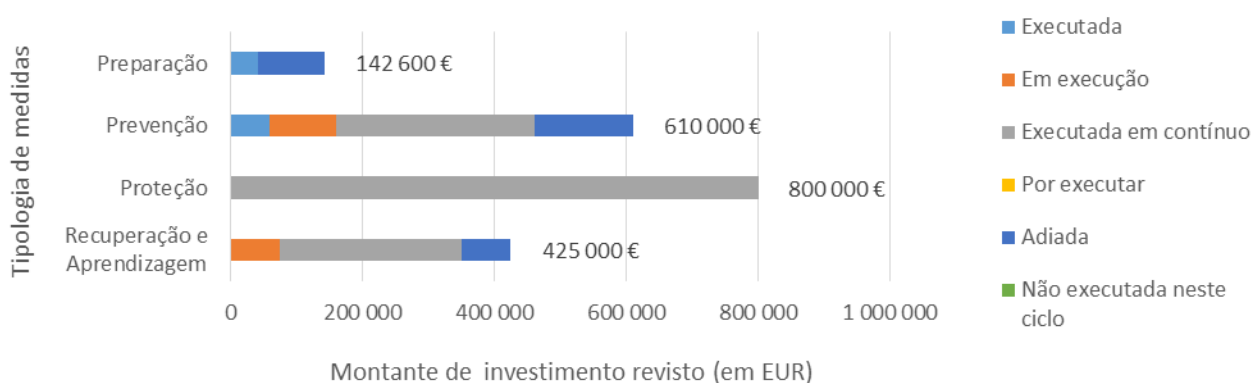


Figura 17. Custos totais de investimento revistos para as medidas genéricas por tipologia de medidas

Para as medidas PT_PREP3_NAC (SVARH – Modelação, aquisição de software) e PT_REAP4_NAC (Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações) foram reformuladas as fontes de financiamento no âmbito da avaliação preconizada neste relatório. Estando definidas no PGRI como medidas que iriam ter cofinanciamento comunitário (85% PO SEUR + 15% O.E.), foram alteradas as fontes de financiamento de modo a que estas passassem a ser suportadas por fundos inteiramente nacionais. No caso da primeira, tendo existido uma alteração do seu âmbito, foi alterada a rubrica de cabimentação do montante de investimento que lhe estava associado. Na segunda, sendo uma medida de manutenção (medida executada em contínuo) não é elegível ao atual programa de apoios comunitários. Assim, as 2 medidas genéricas executadas assentam apenas no orçamento de estado, tendo sido investido um total de 102 600 EUR.

Analogamente, para as medidas que serão concluídas até ao final deste ciclo de implementação da DAGRI, o peso do investimento comunitário é inferior ao nacional, representando cerca de 89% do investimento total (1,66 milhões de EUR), o que mostra a importância dos fundos nacionais na implementação das medidas genéricas (Figura 18). Por esta razão, a coordenação e execução das medidas genéricas é assegurada por entidades da administração central.

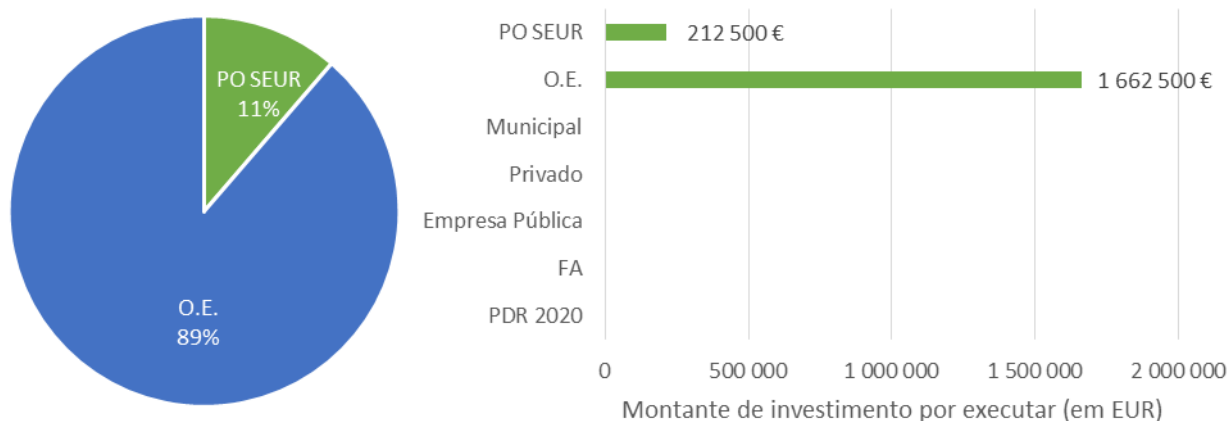


Figura 18. Desagregação do montante de investimento por fonte de financiamento das medidas genéricas a executar no período 2019/201

A informação disponibilizada pelo PO SEUR constitui uma base de informação determinante na avaliação das verbas já envolvidas na implementação de medidas, assim como o seu cronograma financeiro. A informação recolhida junto do PO SEUR e apresentada no Quadro 9 apresenta o financiamento total de cada projeto aprovado por este fundo comunitário. As medidas em causa fazem parte de um projeto da APA, I.P., não se encontrando ainda concluídas.

6.1.3. Análise de indicadores de monitorização das medidas

Como a aferição e o acompanhamento da execução das medidas no PGRI é determinado pelo cálculo de indicadores de monitorização, no Quadro 10 são apresentados as fórmulas dos indicadores publicados das fichas de medidas dos PGRI. Neste quadro são igualmente propostos indicadores que visam substituir estes, de acordo com a metodologia definida, adequando-os à informação agora disponível sobre os desenvolvimentos de cada medida, com correção das metas de acordo com a cronologia revista e apresentação dos respetivos resultados quantitativos e qualitativos.

À luz da métrica definida para o período de análise (2016-2018), é possível observar os resultados do grau de implementação das medidas até ao final de 2018 na Figura 19. Do total de 12 indicadores, verifica-se que apenas 17% destes (2) foram atingidos a 100%, destacando-se que em

todas as medidas executadas os indicadores foram superados. Observa-se também que 41% dos indicadores ainda não tem resultados para corresponderem às medidas adiadas (até ao final do ciclo ou para o próximo ciclo de implementação da DAGRI) e às medidas não executadas. O somatório das observações de indicadores não superados, cerca de 83%, permite inferir que ainda é necessário algum esforço até final deste ciclo de implementação da DAGRI para concretizar a implementação das medidas genéricas.

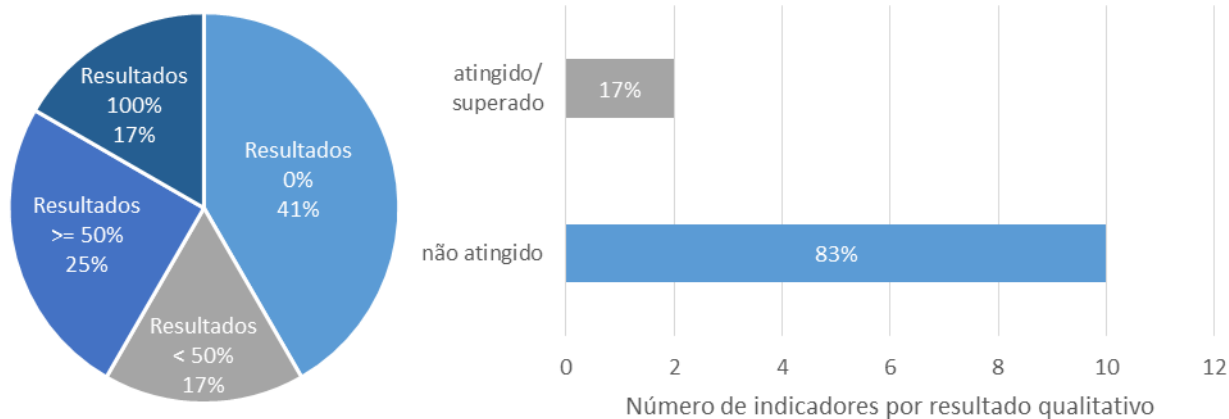


Figura 19. Resultados quantitativos e qualitativos da avaliação dos indicadores de monitorização das medidas genéricas

Quadro 9. Financiamento do PO SEUR aprovado e executado até 2018

Código	Designação	Operação PO SEUR	Beneficiário Principal	Valor aprovado (em EUR)	Valor executado (em EUR)		Período
PT_PREP1_NAC	SVARH – SNIRH	Melhoria do Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH)	APA, I.P.	883 448 €	104 555 €	12%	2017 – 2019
PT_PREP2_NAC	SVARH – Aviso						
PTLIMA_PREP5_RH1* PTCAVEsposende_PREP9_RH2* PT_PREP15_RH3* PT_PREP16_RH4* PTPREP23_RH5* PTPREP26_RH6* PTPREP30_RH8*	SVARH – Modelação – implementação, validação de modelos de previsão hidrológica e hidráulica						
PTLIMA_PREP6_RH1* PTCAVEsposende_PREP10_RH2* PT_PREP11_RH3* PT_PREP17_RH4* PTPREP24_RH5* PTPREP27_RH6* PTPREP31_RH8*	SVARH – Reforço						

* Candidatura única em que foram agregadas as medidas específicas SVARH, apesar de pertencerem a Programas de Medidas de diferentes RH.

Quadro 10. Grau de implementação dos indicadores das medidas genéricas

Código	Designação	Indicadores	Metas	Indicadores propostos	Metas propostas	Resultados quantitativos	Resultados quantitativos
PT_PREP1_NAC	SVARH – SNIRH	N.º de avisos divulgados / n.º de eventos ocorridos n.º consultas da SVARH-SNIRH durante o evento	100% até 2017	N.º de avisos divulgados/n.º de eventos ocorridos	100% até 2020	0%	não atingido
PT_PREP2_NAC	SVARH – Aviso	N.º de avisos efetuados / n.º de eventos de cheias ocorridas	100% até 2018		100% até 2020	0%	não atingido

Código	Designação	Indicadores	Metas	Indicadores propostos	Metas propostas	Resultados quantitativos	Resultados quantitativos
PT_PREP3_NAC	SVARH – Modelação (software)	N.º de modelos implementados / n.º de modelos totais	100% até 2017	Aquisição de software de modelação hidrológica e hidráulica	100% até 2017	100%	superado
PT_PREV1_NAC	Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC	N.º de guias elaborados / n.º de guias previstos	100% até 2018	Elaborar guia	100% até 2018	100%	superado
PT_PREV2_NAC	Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	N.º de ações de desassoreamento efetuadas de acordo com o estudo / n.º ações de desassoreamento previstas no estudo	100% até 2020	Elaborar estudo	100% até 2021	0%	não atingido
PT_PREV3_NAC	Propor zonas adjacentes e guia de boas práticas nestas zonas	N.º de zonas adjacentes publicadas / n.º total previsto de zonas adjacentes	100% até 2019	N.º propostas legislativas de classificação de zonas adjacentes e respetivas condicionantes territoriais / total de zonas adjacentes	100% até 2021	<50%	não atingido
PT_PREV4_NAC	Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às zonas adjacentes	N.º de incumprimentos em zonas adjacentes / n.º de zonas adjacentes fiscalizadas	100% até 2021	N.º de ações de fiscalização	100% até 2021	>=50%	não atingido
PT_PROT1_NAC	Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras.	N.º de ações de desassoreamento efetuadas de acordo com o estudo / n.º ações de desassoreamento previstas no estudo	100% até 2020	Capacidade de vazão atual / capacidade de vazão em condições hidromorfológicas de equilíbrio	100% até 2021	>=50%	não atingido
PT_REAP1_NAC	Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis.	Elaboração de proposta legislativa	100% até 2018		100% até 2021	0%	não atingido
PT_REAP2_NAC	Elaborar estudo sobre a metodologia para a avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face inundações	Elaboração de estudo	100% até 2018		100% até 2021	0%	não atingido
PT_REAP3_NAC	Elaboração de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	Elaboração do programa	100% até 2018		100% até 2020	<50%	não atingido
PT_REAP4_NAC	Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações	N.º de ocorrências registadas / n.º de ocorrências verificadas	100% até 2019		100% até 2019	>=50%	não atingido

6.2. Medidas específicas

6.2.1. Análise da execução física

A verificação da implementação do Programa de Medidas da RH8 inclui igualmente a avaliação do estado de implementação das 9 medidas específicas. Esta avaliação incide sobre o período compreendido entre a data da publicação do PGRI, no final de 2016, e dezembro de 2018. No Quadro 11 apresentam-se as medidas específicas para esta região hidrográfica face à execução do programa físico. Neste quadro é ainda apresentada a retificação deste programa de modo a ajustar a execução do Programa de Medidas à calendarização relativa às medidas já executadas e à previsão da conclusão das restantes medidas.

Constata-se que, em termos de ponto de situação da implementação das medidas específicas (Figura 20), existem 11% de medidas específicas executadas e 45% de medidas em execução. Nesta fase existem 4 medidas específicas por executar, das quais 3 não serão executadas neste primeiro ciclo de implementação da DAGRI e a outra não será executada de todo, tal como foi projetada, devido ao desenvolvimento de soluções mais eficientes para o mesmo objetivo (11% das medidas específicas).

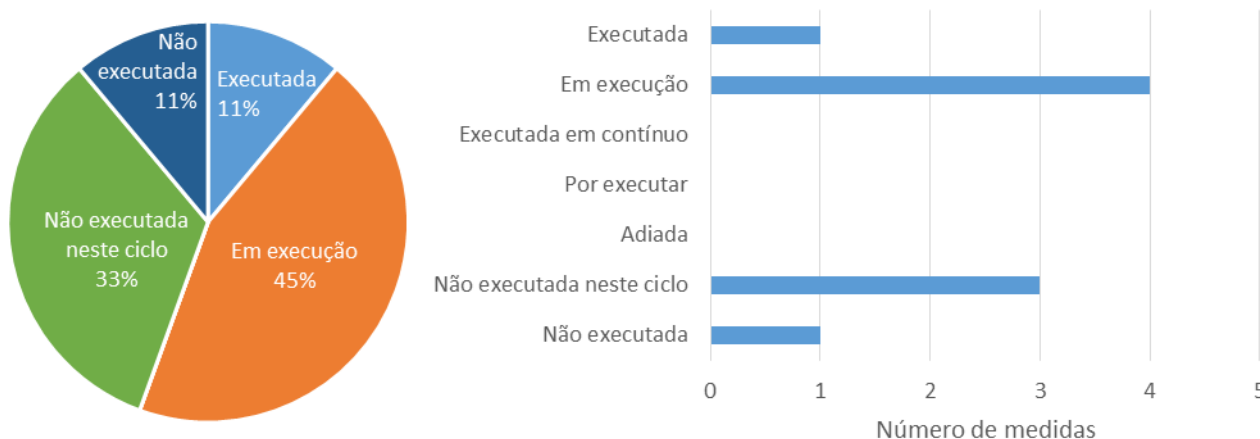


Figura 20. Execução física das medidas específicas

Quadro 11. Execução física das medidas específicas

Código	Designação	Tipologia	Natureza da infraestrutura	Programação física prevista	Programação física revista	Fase de implementação
PTARSilves_PREP32_RH8	Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	Preparação	-	2016 – 2017	2018 – 2019	Em execução
PTARSilves_PROT61_RH8	Promover a galeria ripícola nos afluentes às zonas críticas	Proteção	Verde	2016 – 2020	-	Não executada
PTARSilves_PROT62_RH8	Regras de exploração de infraestruturas hidráulicas	Proteção	Verde	2016 – 2018	2018 – 2020	Em execução
PTPREP30_RH8	SVARH – Modelação – implementação, validação de modelos de previsão hidrológica e hidráulica	Preparação	-	2016 – 2017	2018 – 2020	Em execução
PTPREP31_RH8	SVARH – Reforço	Preparação	-	2016 – 2017	2017	Executada
PTRAFaro_PROT60_RH8	Regularização e requalificação do troço terminal do Rio Seco (a jusante da E.N. 125)	Proteção	Cinzenta	2017 – 2018	2022 – 2023	Não executada neste ciclo
PTRATavira_PREP33_RH8	Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	Preparação	-	2016 – 2017	2018 – 2019	Em execução
PTRATavira_PROT63_RH8	Reabilitação das margens do rio Gilão	Proteção	Verde	2016 – 2018	2022 – 2024	Não executada neste ciclo
PTRATavira_PROT64_RH8	Elaboração do projeto de execução de barragem na Ribeira do Alportel para proteção da cidade de Tavira	Proteção	Cinzenta	2019 – 2020	2022 – 2023	Não executada neste ciclo

A medida específica que não vai ser executada é identificada como PTARSilves_PROT61_RH8 – que visa promover a galeria ripícolas nos afluentes às zonas críticas. Esta medida devido à reduzida relevância na minimização dos riscos de inundações, per si, não será executada. No entanto, a sua atuação será considerada no âmbito da medida PT_PREV1_NAC – Elaborar guia de boas práticas de ocupação Albufeiras de Águas Públicas Classificadas (AAPC), visto que o objetivo estratégico desta medida visa “melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis”; esta medida abrange a zona de proteção das AAPC; e serão considerados os princípios e regras que potenciem a valorização da galeria ripícola dos afluentes às albufeiras. Este Guia será desenvolvido na observância da legislação em vigor, referindo-se o Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio, que estabelece o regime de utilização das albufeiras de águas públicas de serviço público e das respetivas zonas de proteção, determinando que todas as AAPC são objeto de um plano de ordenamento, a Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, que estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, e o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio que procede à revisão do regime jurídico dos IGT, nomeadamente à distinção regimentar entre programas e planos.

O Programa de Medidas previa que 7 das medidas específicas teriam início em 2016, 1 em 2017 e a outra em 2019 (Figura 21), porém, nenhuma foi iniciada na data correspondente. O programa também previa que, no final de 2018, estivessem concluídas 7 dessas medidas específicas, tendo apenas sido concluída 1.

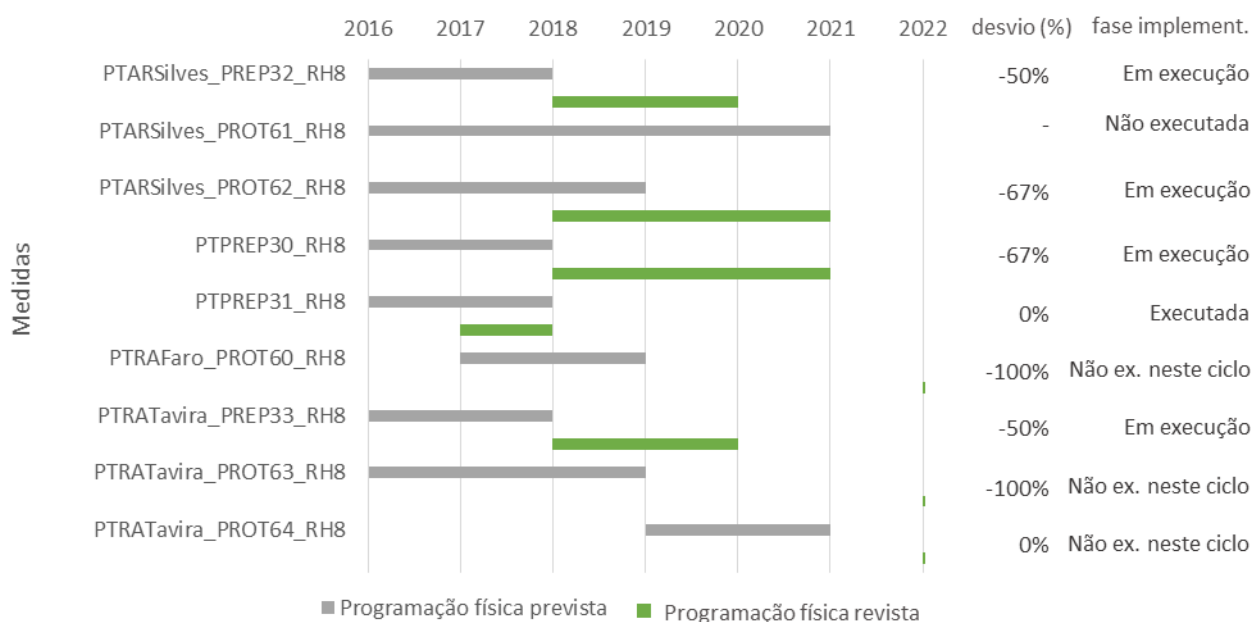


Figura 21. Calendarização prevista e revista por medida específica com indicação do desvio de execução física (%) e fase de implementação

Nota: as medidas específicas expostas reportam pela mesma ordem que o Quadro 11.

Verifica-se assim, que a programação das medidas no PGRI sofreu um atraso de 86% no arranque do início da implementação das medidas e de 56% na conclusão das medidas específicas. Subsiste, portanto, um considerável esforço para que as 4 medidas ainda em execução sejam concluídas até ao final deste ciclo de implementação da DAGRI.

Constata-se assim que a calendarização do início das medidas específicas sofreu um desvio médio aproximado de 2,9 anos e um desvio máximo de 2 para as medidas em execução. As medidas não iniciadas neste ciclo terão no mínimo um adiamento de 6 anos. Muito embora grande parte das medidas não tenham cumprido as respetivas datas previstas, com a reformulação do calendário e consequente adiamento do início da execução física das medidas específicas, verifica-se uma diminuição do tempo médio de duração das medidas. Para a RH8 esta redução média é aproximadamente de 7 meses, passando de 2,6 anos para 2,0 anos.

Sendo que o desvio do cronograma identificado na Figura 21 é o reflexo da diferença entre a execução física prevista até ao final 2018 e a execução revista para essa referência (valores detalhados no Quadro 23, presente no ANEXO), o grau de desvio de implementação das medidas específicas permite verificar o afastamento cronológico face ao previsto. Por conseguinte, a análise comparativa da calendarização permite definir um desvio médio de -54% face ao previsto tendo em consideração a data de referência em dezembro de 2018.

Em termos da análise do grau de implementação das medidas específicas de natureza verde, conforme a Figura 22, e recordando que 3 das 5 medidas de Proteção da RH8 são de natureza verde, verifica-se que 50% das medidas verdes estão em execução (1 medida específica) não sendo possível determinar o seu grau de execução a 31 de dezembro de 2018, visto que a obra ainda não está concluída. A outra medida verde não será executada e as 3 medidas cinzentas não serão executadas até 2021.

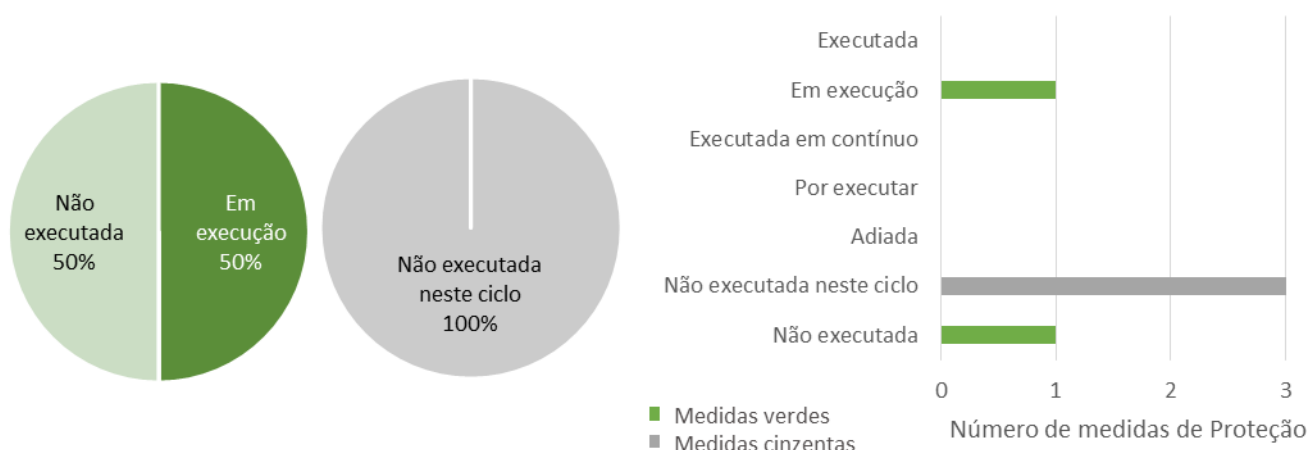


Figura 22. Execução física das medidas específicas de Proteção quanto à natureza da infraestrutura

De acordo com a Figura 23, apenas existe a execução física na tipologia de Preparação (25% das medidas deste tipo) com a execução de 1 medida. As restantes 3 medidas estão em execução, prevendo-se a sua conclusão no prazo máximo de 3 anos. As medidas de Proteção apesar de não terem execução física, 1 das medidas está em execução com data prevista para a sua conclusão para 2020 (data definida após revisão do cronograma). As restantes 4 medidas ou não serão executadas durante ciclo de implementação da DAGRI (3 medidas) ou não serão executadas de todo (1 medida).

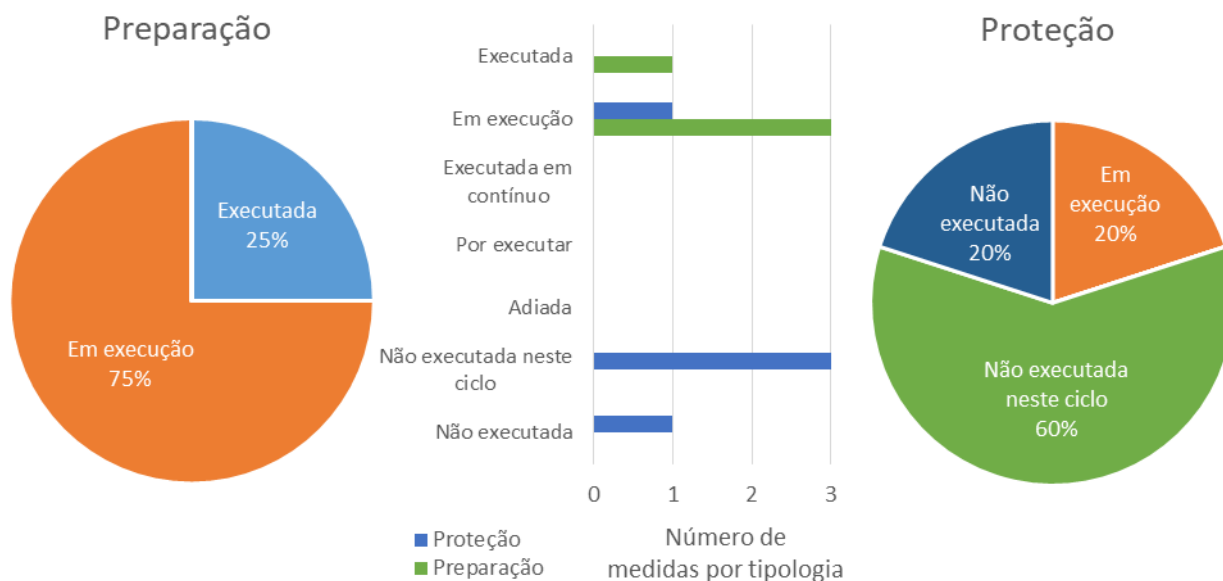


Figura 23. Execução física das medidas específicas por tipologia de medidas

6.2.2. Análise da execução financeira

A análise da execução financeira foi efetuada para os anos de 2016, 2017 e 2018. Para os restantes anos foi retificada a programação financeira em função das alterações ao cronograma no âmbito da análise da execução física. No Quadro 12 é apresentada a execução financeira das medidas específicas da RH8, com indicação da estimativa dos montantes de investimentos revistos de acordo com a fase de implementação, assim como a previsão das fontes de investimento utilizadas. No Quadro 24 em ANEXO é apresentado maior detalhe sobre a execução financeira das medidas específicas da RH8.

À data da publicação do PGRI, a estimativa de custos associada às medidas específicas do Programa de Medidas previa um montante total de investimento de 2,86 milhões de EUR, porém este valor foi retificado, sofrendo uma diminuição de cerca de 25%, para os 2,15 milhões de EUR. Esta redução deve-se essencialmente à medida não executada para a qual se previa um investimento de 700 000 EUR e à retificação dos custos associados à medida executada.

Quadro 12. Execução financeira das medidas específicas

Código	Designação	Tipologia	Natureza da infraestrutura	Estimativa de custos previstos (em EUR)	Estimativa de custos revistos (em EUR)	Fonte de financiamento	Fase de implementação
PTARSilves_PREP32_RH8	Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	Preparação	-	*	*	100% Nacional**	Em execução
PTARSilves_PROT61_RH8	Promover a galeria ripícola nos afluentes às zonas críticas	Proteção	Verde	700 000 €	-	-	Não executada
PTARSilves_PROT62_RH8	Regras de exploração de infraestruturas hidráulicas	Proteção	Verde	50 000 €	50 000 €	50% Empresa Pública + 50% Privada	Em execução
PTPREP30_RH8	SVARH – Modelação – implementação, validação de modelos de previsão hidrológica e hidráulica	Preparação	-	150 000 €	150 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.	Em execução
PTPREP31_RH8	SVARH – Reforço	Preparação	-	17 000 €	3 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.	Executada
PTRAFaro_PROT60_RH8	Regularização e requalificação do troço terminal do Rio Seco (a jusante da E.N. 125)	Proteção	Cinzenta	590 000 €	590 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.	Não executada neste ciclo
PTRATavira_PREP33_RH8	Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	Preparação	-	*	*	100% Nacional*	Em execução
PTRATavira_PROT63_RH8	Reabilitação das margens do rio Gilão	Proteção	Verde	800 000 €	800 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.	Não executada neste ciclo
PTRATavira_PROT64_RH8	Elaboração do projeto de execução de barragem na Ribeira do Alportel para proteção da cidade de Tavira	Proteção	Cinzenta	500 000 €	500 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.	Não executada neste ciclo
PTARSilves_PREP32_RH8	Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	Preparação	-	*	*	100% Nacional*	Em execução
PTARSilves_PROT61_RH8	Promover a galeria ripícola nos afluentes às zonas críticas	Proteção	Verde	700 000 €	-	-	Não executada

* Custo previsto total e revisto total da medida PTARSilves_PREP32_RH8 e das 4 medidas PTRATavira_PREP33_RH8 é de 55 000 EUR. ** Múltiplas fontes de financiamento nacional (O.E. e Privada) – informação mais detalhada no Quadro 24 em ANEXO.

A revisão do montante de investimento ocorreu apenas sobre 1 medida específica (Figura 24), resultando da aferição no âmbito do desenvolvimento dos respetivos projetos de execução. Com a conclusão da medida SVARH – Reforço (PTPREP31_RH8) foram ajustados os montantes de investimento efetuados, onde a taxa que traduz a variação percentual dos montantes previstos para os montantes efetivamente utilizados é -82%. Esta demonstra que houve um decréscimo no valor de execução no valor de 14 000 EUR.

O grau de execução financeira das medidas específicas, face ao total do investimento global revisto, incluindo o valor correspondente às medidas que na segunda metade do primeiro ciclo de implementação da DAGRI não serão executadas (medidas que não serão executadas neste ciclo e medidas não executadas) é ilustrado na Figura 24. Considerando que a execução financeira só reflete a análise realizada sobre a medida executada até o fim de dezembro de 2018, foi executado financeiramente 0,1% do investimento total e é estimado que até 2021 sejam executados os 255 000 EUR (9% dos custos), correspondentes às medidas em execução.

O valor previsto para as medidas que não serão executadas neste ciclo (medidas adiadas para o segundo ciclo de implementação da DAGRI e medidas não executadas) é de 91% dos custos, o que corresponde 2,59 milhões de EUR que não serão executados até 2021.

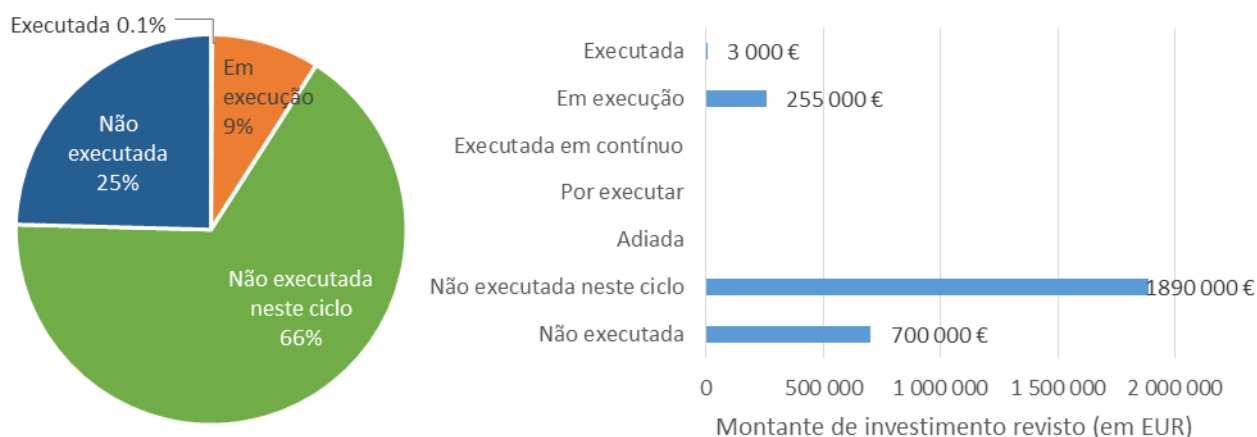


Figura 24. Execução financeira das medidas específicas

Em termos de tipologia de medida (Figura 25), a execução financeira está apenas associada à medida de Preparação. A esta corresponde um grau de execução financeira de 1,4% (3 000 EUR) do valor total de investimento revisto para a tipologia. Serão executadas até ao final do ciclo 99% do investimento total revisto para as medidas de Preparação (205 000 EUR) e 2% para as medidas de Proteção (50 000 EUR). Não será executado até 2021, 98% do valor alocado às medidas de Proteção referentes às medidas não executadas neste ciclo e às medidas não executadas.

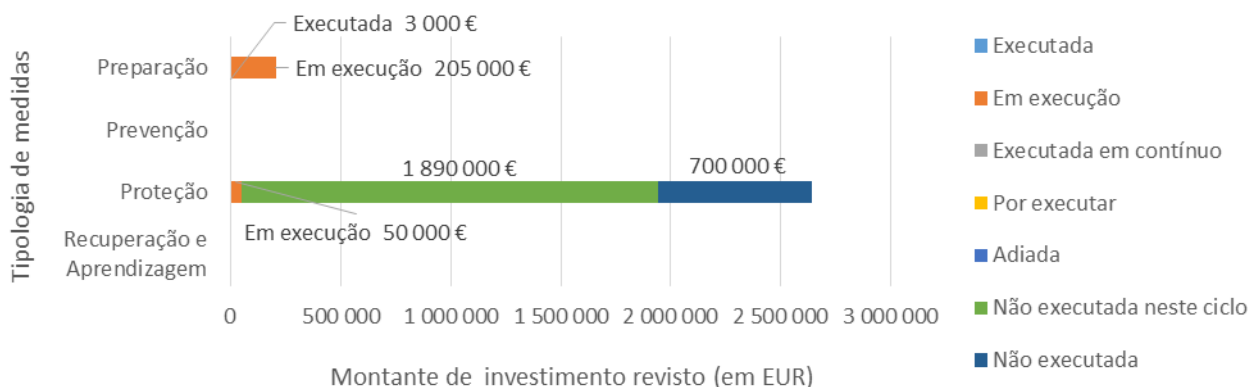


Figura 25. Custos parciais de investimento revistos para as medidas específicas por tipologia de medidas

Os investimentos revistos foram desagregados entre componente nacional e componente comunitária por forma a permitir conhecer o encargo financeiro do país na implementação das medidas específicas durante este primeiro ciclo de implementação da DAGRI. Consta-se ainda que, em termos globais, para as medidas específicas em execução e medidas adiadas (desagregação detalhada na Figura 26), o investimento comunitário é superior ao investimento nacional, representando cerca de 50% do investimento total, o que mostra a importância dos fundos PO SEUR na implementação das medidas específicas da RH8 para o período 2019/2021.

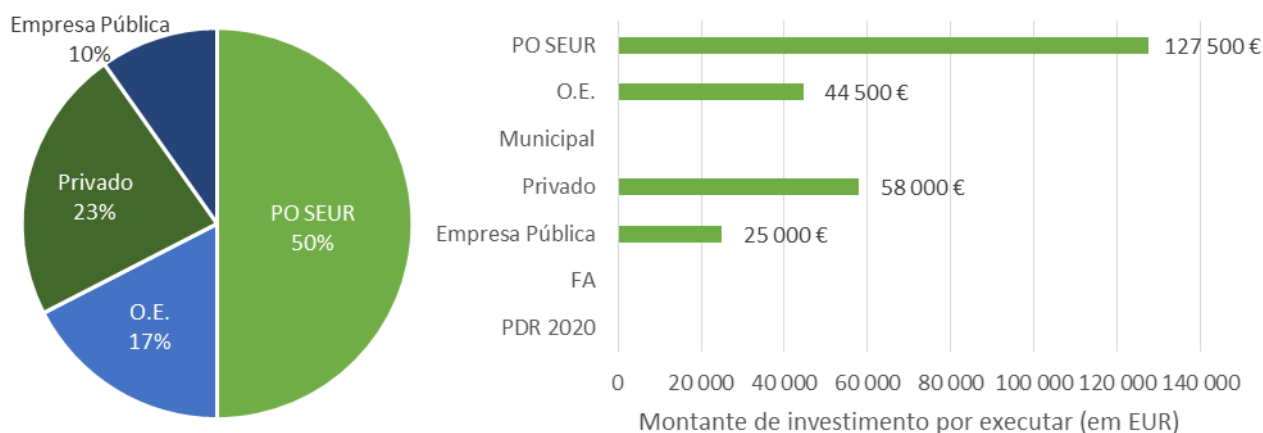


Figura 26. Desagregação do montante de investimento por fonte de financiamento das medidas específicas a executar no período 2019/201

Destaca-se igualmente a papel do investimento privado, que é responsável por 23% do montante de investimento, e da participação de empresas públicas com capital que corresponde a 10% dos custos previsto para a segunda metade deste primeiro ciclo de implementação da DAGRI.

Não obstante a análise comparativa acima efetuada, a informação recolhida junto do PO SEUR não permite uma correlação direta sobre o financiamento de cada projeto através de outras fontes, não sendo também claro através destes dados se as operações ou medidas em causa se encontram totalmente concluídas. Consiste no entanto, numa base de informação determinante na avaliação das verbas já envolvidas na implementação de medidas e permite ainda a verificação da existência de medidas que não se encontravam previstas nos PGRI (medidas adicionais).

6.2.3. Análise de indicadores de monitorização das medidas

Por forma a aferir e acompanhar a execução das medidas específicas no PGRI, é avaliado o grau de implementação dessas medidas, através dos indicadores estabelecidos. Para tal são analisadas as classes quantitativas e qualitativas do cumprimento dos indicadores estabelecidos.

No Quadro 13 são apresentados os indicadores, tal como descritos nas fichas de medidas anexas ao PGRI, assim como: as reformulações dos indicadores, harmonizando-os face aos ajustamentos preconizados em algumas medidas; a reformulação das metas a atingir perante o cronograma revisto; e os respetivos resultados quantitativos e qualitativos dos indicadores. Esta análise tem como referência o período compreendido entre setembro de 2016 e dezembro de 2018.

Na Figura 27 é possível observar os resultados da taxa de realização dos indicadores das medidas até ao final de 2018. Assim, do total dos 9 indicadores em análise, verifica-se que 11% dos indicadores atingiram um resultado de 100%, destacando-se que este indicador além de atingido, superou o cronograma que tinha sido inicialmente estabelecido no PGRI.

É igualmente possível observar que a execução de 22% das medidas específicas se traduz em indicadores com resultados iguais ou acima dos 50%, o que é consistente com a previsão de execução destas 2 medidas até ao final de 2019 segundo a calendarização revista. No entanto, considerando que 89% dos indicadores não foram atingidos, é evidente a necessidade de desenvolver um esforço elevado para contrariar este resultado qualitativo até ao fim deste primeiro ciclo de implementação da DAGRI, mesmo realçando que 4 destas 8 medidas não serão executadas neste período e consequentemente os respetivos indicadores não serão contabilizadas nas próximas ações de monitorização.

Face ao exposto, a taxa de realização obtida através dos indicadores para as medidas específicas da RH8 é de 30%.

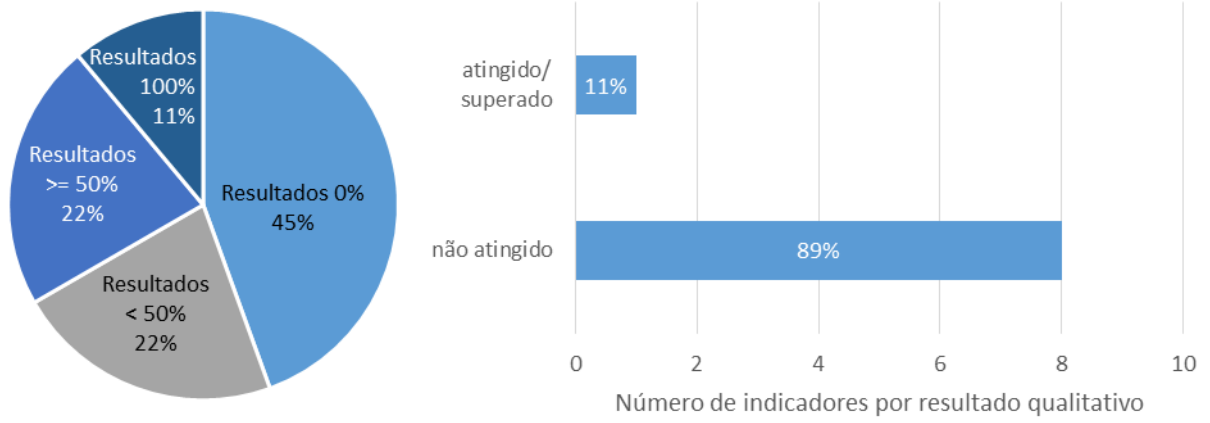


Figura 27. Taxa de realização dos indicadores para as medidas específicas

Quadro 13. Grau de implementação dos indicadores das medidas específicas

Código	Designação	Indicadores	Metas	Indicadores propostos	Metas propostas	Resultados quantitativos	Resultados quantitativos
PTARSilves_PREP32_RH8	Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	N.º de ações de formação	100% até 2017	-	100% até 2019	>=50%	não atingido
PTARSilves_PROT61_RH8	Promover a galeria ripícola nos afluentes às zonas críticas	Troços reabilitados (m) / total de troços dos afluentes da zona de proteção (m)	100% até 2020	-	-	0%	não atingido
PTARSilves_PROT62_RH8	Regras de exploração de infraestruturas hidráulicas	N.º programas elaborados / n.º de programas previstos	100% até 2018	Elaboração de estudo	100% até 2020	<50%	não atingido
PTPREP30_RH8	SVARH – Modelação – implementação, validação de modelos de previsão hidrológica e hidráulica	N.º de modelos implementados / n.º de modelos totais	100% até 2017	Implementação de modelo	100% até 2020	<50%	não atingido
PTPREP31_RH8	SVARH – Reforço	N.º de estações instaladas / n.º de estações totais	100% até 2017	N.º de equipamentos adquiridos ou modernizados* / n.º de equipamentos previstos	100% até 2017	100%	superado
PTRAFaro_PROT60_RH8	Regularização e requalificação do troço terminal do Rio Seco (a jusante da E.N. 125)	Troço requalificado (m) / troço total (m)	100% até 2018	-	-	0%	não atingido
PTRATavira_PREP33_RH8	Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	N.º de ações de formação e simulacros realizados	100% até 2017	-	100% até 2019	>=50%	não atingido
PTRATavira_PROT63_RH8	Reabilitação das margens do rio Gilão	Troço requalificado (m) / troço total T1 000 (m)	100% até 2018	Extensão intervencionada / Extensão prevista	-	0%	não atingido
PTRATavira_PROT64_RH8	Elaboração do projeto de execução de barragem na Ribeira do Alportel para proteção da cidade de Tavira	Projeto executado (n.º) / Projeto previsto (n.º)	100% até 2020	Elaboração de projeto	-	0%	não atingido

* Equipamentos integrados em sistemas de monitorização, de vigilância e de alerta no âmbito dos projetos apoiados.

6.3. Medidas adicionais

Além das medidas programadas no PGRI também foram consideradas, no âmbito desta avaliação, outras medidas com relevância na minimização dos riscos nas ARPSI e que foram objeto de cofinanciamento através do PO SEUR, nomeadamente através do Eixo 2 – Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos. Assim, na RH8 destaca-se a seguinte medida adicional cofinanciada e cuja execução tem relevância na minimização dos riscos de inundações:

Limpeza e Reabilitação do Troço Urbano da Ribeira de Monchique

Esta medida tem como finalidade reduzir o impacto das inundações na Zona Crítica de Monchique. As intervenções previstas são a limpeza e a reabilitação da canalização de um troço urbano da ribeira do Ambrósio.

Esta medida responde aos objetivos estratégicos estabelecidos no PGRI da RH8 contribuindo para a diminuição do risco das inundações e conseqüentemente dos prejuízos associados a estes eventos. Enquadra-se na tipologia das medidas de proteção, é complementar às medidas programadas no PGRI que contemplam medidas de proteção para a albufeira de Odelouca.

De acordo com a informação prestada pelo PO SEUR relativa a dezembro de 2018 (Quadro 14), a implementação desta medida está prevista para o período 2017 e 2018. O montante total aprovado foi de 269 401 EUR, sem que a execução financeira tenha sido iniciada até dezembro de 2018.

Quadro 14. Financiamento do PO SEUR aprovado e executado até 2018

Código PO SEUR	Operação PO SEUR	Beneficiário o Principal	Montante Total Aprovado (em EUR)	Montante Elegível Aprovado (em EUR)	Montante de Fundo Coesão Aprovado (em EUR)	Montante de Fundo de Coesão Executado (em EUR)		Período
POSEUR-02-1810- FC-000465	Reabilitação do Troço Urbano da Ribeira de Monchique	Município de Monchique	359 200,69 €	359 200,69 €	269 400,52 €	0 €	0%	2017 – 2018

7. PRINCIPAIS CONSTRANGIMENTOS À AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS

7.1. Acesso à informação de suporte à avaliação

Ao longo do processo de recolha de informação junto das várias entidades envolvidas, foram várias as dificuldades na sistematização da informação necessária à realização desta avaliação intercalar, nomeadamente a recolha de informação necessária à avaliação das várias métricas utilizadas.

Apesar de todo o trabalho desenvolvido pela ARH Algarve no contexto regional, nem sempre foi possível a correta identificação das fontes de informação, ou quais as entidades responsáveis por fornecer os dados, e a sua agregação num único ponto focal, uma vez que esta nem sempre é linear devido à parca ou inexistente recolha, ou, quando disponibilizada, a informação não está desagregada por forma a responder às necessidades da avaliação alvo deste relatório intercalar.

Em particular destaca-se a dificuldade acrescida na obtenção de informação discriminada para o cálculo dos indicadores. Esta realidade levou a uma determinação artificializada destes equiparando-os à taxa de implementação física das medidas. Deu ainda origem à reformulação dos indicadores tal como tinham sido publicados no PGRI para que estes possam ser eficazmente determinados no próximo momento de avaliação, tendo em conta uma melhor adequação às medidas tal como elas se encontravam em dezembro de 2018.

Enfatiza-se, deste modo, a necessidade antecipada de comunicação e articulação entre várias entidades de modo a sistematizar toda a informação necessária à realização da avaliação do Programa de Medidas.

7.2. Alteração do cronograma físico e financeiro

A programação física previa que todas as medidas, exceto duas (PTRAFaro_PROT60_RH8, referente à regularização e requalificação do troço terminal do Rio Seco (a jusante da E.N. 125) e PTRATavira_PROT64_RH8, correspondente à elaboração do projeto de execução de barragem na Ribeira do Alportel para proteção da cidade de Tavira), tivessem início em 2016. Porém, com a publicação, e republicação, tardia dos PGRI, seria difícil e complexo o início da implementação das medidas ainda durante esse ano.

Com os atrasos constados no início da implementação das medidas, verificou-se a necessidade de uma reprogramação física e financeira perante o conhecimento real do ponto de situação da implementação das medidas. Esta alteração à calendarização inicial teve como consequências a estimativa do adiamento das medidas com base exclusivamente na informação integrada no PGRI. A constatação de que uma medida não foi iniciada, levou a que esta fosse adiada dentro do tempo

disponível até ao termo do primeiro ciclo de implementação da DAGRI, por igual duração, sempre que possível.

Acresce a esta estimativa de adiamento do cronograma físico e financeiro a parca informação disponível sobre os projetos, que, se existisse, permitiria aferir com maior rigor a duração das ações de implementação das medidas e/ou o montante de investimento projetado.

Nesta avaliação intercalar identificaram-se algumas das dificuldades que não permitiram a implementação das medidas nos prazos planeados, nomeadamente:

- Constrangimentos financeiros da entidade responsável pela execução da medida;
- Procedimentos de contratação pública muito morosos; e
- Dependência de enquadramento e aprovação de candidaturas a fundos comunitários.

Verifica-se assim que o adiamento da implementação das medidas exige um esforço acrescido para o cumprimento dos prazos e/ou dos orçamentos de investimento.

7.3. Reformulação de medidas

Verificaram-se alterações de estratégia e reformulação de algumas medidas por definição de outras soluções mais eficientes e apropriadas ao objetivo do projeto onde se inseriam, ou por articulação ou integração, em ações mais abrangentes.

É o caso da medida genérica PT_PREP1_NAC, referente ao projeto SVARH – SNIRH, indicada neste relatório intercalar como adiada, visto que a sua execução depende da concretização de um outro projeto – SNIRH XXI. Neste contexto, optou-se pela integração desta medida neste projeto, de modo a garantir a compatibilização tecnológica da sua implementação.

Por outro lado, além das medidas definidas no PGRI, surgiram novas medidas que não estavam programadas. É o caso das medidas adicionais que foram entretanto iniciadas ou implementadas com o objetivo da redução do risco de inundações. Estas medidas foram conhecidas no âmbito de pareceres inerentes a candidaturas de financiamento através de programas comunitários para o efeito.

Com o aumento do conhecimento sobre as ARPSI, com o envolvimento das entidades afetadas e a existência de programas comunitários de financiamento, perspetiva-se que mais alterações desta índole irão surgir na próxima metade deste ciclo de implementação da DAGRI.

No âmbito da presente avaliação intercalar, verificou-se que as medidas específicas denominadas Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)¹³, não permitiam englobar todos os pressupostos que estiveram na sua génese. Para tal, julga-se mais adequado que se configurem como Planos de Emergência Interno (PEI)¹⁴, onde são estabelecidas regras de autoproteção internas com as devidas adaptações aos riscos de inundações. Nos casos de já existir um PEI, a medida específica contribuirá para a integração das linhas orientadoras para a diminuição do risco de inundações, como a definição de um ponto de encontro ou vias de evacuação, entre outros.

Assim, as medidas PTARSilves_PREP32_RH8 – Plano de Emergência de Proteção Civil (PEPC) e PTRATavira_PREP33_RH8 – Plano de Emergência de Proteção Civil (PEPC), sem descurar os objetivos para os quais foram projetadas, ou seja, contribuir para a segurança de pessoas e bens, passarão a ser designadas por PTARSilves_PREP32_RH8 – Plano de Emergência Interno (PEI) e PTRATavira_PREP33_RH8 – Plano de Emergência Interno (PEI), respetivamente.

7.4. Determinação dos impactes das medidas

Como a avaliação intercalar recai sobre os anos de 2016 a 2018, o período de avaliação é muito curto para que se consiga antever os impactes da execução das medidas, especialmente aquelas cuja eficácia só se conhecerá após o ciclo de implementação da DAGRI. Este aspeto foi agravado pelo atraso verificado no início da implementação das medidas, com uma acentuação da diminuição do tempo efetivo em que as medidas já se encontram implementadas. Verifica-se portanto, um aumento da dificuldade na avaliação da eficácia das medidas para atingir os objetivos estratégicos e respetivos objetivos operacionais de redução dos impactes negativos associados às inundações, aspeto particularmente decisivo durante a elaboração dos planos do segundo ciclo de implementação da DAGRI. Adicionalmente, são ainda acrescidas dificuldades decorrentes da

¹³ Os Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC), tal como definidos, são documentos formais que definem as orientações relativamente ao modo de atuação das Autoridades de Proteção Civil, em operações de Proteção Civil com vista a minimizar os efeitos dos riscos naturais ou tecnológicos sobre as pessoas, a economia, o património e o ambiente. São documentos desenvolvidos com o intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias à resposta, devendo ser simples, flexíveis, dinâmicos, precisos e adequados às características locais. Por sua vez os PEPC, de acordo com a sua finalidade, classificam-se em gerais ou especiais e consoante a extensão territorial da situação visada, são nacionais, regionais, distritais ou municipais. Os planos gerais elaboram-se para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem em cada âmbito territorial e administrativo. Os planos especiais são elaborados com o objetivo de serem aplicados na iminência ou ocorrência de acidentes graves e catástrofes específicas, como as inundações.

¹⁴ Os Planos de Emergência Interno (PEI) observam o estipulado no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, relativo ao regime jurídico sobre segurança contra incêndio em edifícios e na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que regula os procedimentos e as normas em termos de proteção e segurança de pessoas e bens. No caso de indústrias PCIP o PEI tem em conta o Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente.

circunstância de este ser o primeiro momento de planeamento desta índole específica de forma abrangente e concertada a nível nacional.

Face ao exposto, como os contributos da presente avaliação intercalar são precoces, não foram determinados os impactes das medidas para minimizar o risco de inundações, obrigando a um trabalho contínuo de monitorização do Programa de Medidas para a segunda metade do ciclo de implementação da DAGRI.

8. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO INTERCALAR

O Programa de Medidas do PGRI da RH8, que tem como âmbito de intervenção as ARPSI de Aljezur, de Faro, de Monchique, de Silves e de Tavira, define a realização de 12 medidas genéricas, de âmbito nacional, e de 9 medidas específicas, de ação regional ou local. Inicialmente as medidas genéricas representavam um investimento de 1,92 milhões de EUR e as medidas específicas 2,86 milhões de EUR.

A avaliação quantitativa do Programa de Medidas, sendo uma das peças mais importantes do PGRI, prevê uma avaliação da execução física e da execução financeira e uma análise sobre a taxa de realização dos indicadores. Nos Quadro 15, Quadro 16 e Quadro 17 são resumidas as avaliações relativas às medidas da RH8.

Nesta síntese da avaliação intercalar são analisadas as medidas executadas neste ciclo da DAGRI (2016-2021), isto é, refere-se exclusivamente à avaliação das medidas executadas, em execução, com execução em contínuo e adiadas. Neste sentido, realça-se que os valores de execução apresentados refletem a remoção das 3 medidas específicas que não serão executadas durante este ciclo e da medida específica que não será executada.

Quadro 15. Síntese da execução física das medidas genéricas e específicas

Medidas	N.º de medidas	N.º de medidas executadas	N.º de medidas em execução	N.º de medidas adiadas	Execução física (%)	Execução física até 2021 (%)
Genéricas	12	2	5	5	17%	83%
Específicas	5	1	4	0	20%	80%
TOTAL	17	3	9	5	18%	82%

Quadro 16. Síntese da execução financeira das medidas genéricas e específicas

Medidas	Investimento executado (em EUR)	Investimento em execução (em EUR)	Estimativa de investimento adiado (em EUR)	Execução financeira (%)	Execução financeira nacional até 2021 (%)	Execução financeira comunitária até 2021 (%)
Genéricas	102 600 €	1 550 000 €	325 000 €	5%	89%	11%
Específicas	3 000 €	255 000 €	-	1%	50%	50%
TOTAL	105 600 €	1 805 000 €	325 000 €	5%	84%	16%

Quadro 17. Síntese dos resultados dos indicadores de monitorização

Medidas	N.º de indicadores	N.º de indicadores revistos	Resultados 0%	Resultados < 50%	Resultados >= 50%	Resultados 100%	Indicadores atingidos (superados) (%)	Taxa de realização média (%)
Genéricas	12	7	5	2	3	2	17% (17%)	37%
Específicas	5	2	0	2	2	1	20% (20%)	53%

Medidas	N.º de indicadores	N.º de indicadores revistos	Resultados 0%	Resultados < 50%	Resultados >= 50%	Resultados 100%	Indicadores atingidos (superados) (%)	Taxa de realização média (%)
TOTAL	17	9	5	4	5	3	18% (18%)	45%

Com base na análise dos quadros acima expostos conclui-se que as medidas genéricas apresentam uma taxa de execução física de 17%, com 2 medidas executadas até dezembro de 2018, tendo ambas superado os indicadores correspondentes. A taxa de realização média dos indicadores é de 57%, e dos 12 indicadores verificou-se a necessidade de adequar e rever 7. A implementação das medidas genéricas apresenta uma taxa de execução financeira de 5%, com 102 600 EUR efetivamente investidos em medidas executadas. Até o final de 2021 está programada a conclusão das restantes 10 medidas (com 5 já iniciadas) com um investimento revisto de 1,88 milhões de EUR onde 89% deste valor prevê-se que seja de origem nacional e 11% tem como fonte de financiamento prevista os quadros de apoio comunitário.

Nesta fase de avaliação intercalar é possível determinar que a taxa de execução das medidas específicas da RH8 é de 20%, com 1 medida concluída dentro do período de avaliação, com uma taxa de realização e superação dos indicadores de 20%. Desta análise resultou a redefinição de 2 indicadores e a determinação da percentagem média de execução do Programa de Medidas Revisto em 53% (taxa de realização média dos indicadores). A execução das medidas específicas totalizou um montante de investimento de 3 000 EUR, a que corresponde uma taxa de execução financeira de 1%. Até ao final do ciclo de implementação da DAGRI está prevista a conclusão de mais 4 medidas (80% das medidas específicas) que se encontram em execução e a que corresponde um montante de investimento de 255 000 milhões de EUR (50% recorrendo a fontes de financiamento nacionais e 50% com base em fundos comunitários).

Para que seja efetuado um melhor acompanhamento na implementação das 17 medidas do Programa de Medidas Revisto da RH8 na segunda metade do primeiro ciclo de implementação da DAGRI (2019-2021), a programação física e financeira revista das 12 medidas genéricas e 5 medidas específicas apresenta-se no Quadro 18 e no Quadro 19. Realça-se que as medidas referentes aos Planos de Emergência Interno (PEI) contemplam 1 medida PTARSilves_PREP32_RH8 e 4 medidas PTRATavira_PREP33_RH8.

No Quadro 20 estão caracterizadas as medidas que transitaram para o segundo ciclo de implementação da DAGRI.

Quadro 18. Caracterização das medidas genéricas do Programa de Medidas Revisto

Código	Designação	Tipologia	Natureza da infraestrutura	Programação física	Estimativa de custos (em EUR)	Fonte de financiamento	Indicadores	Metas
PT_PREP1_NAC	SVARH – SNIRH	Preparação	-	2019 – 2020	-	85% PO SEUR + 15% O.E.	N.º de avisos divulgados/n.º de eventos ocorridos	100% até 2020
PT_PREP2_NAC	SVARH – Aviso	Preparação	-	2019 – 2020	100 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.	N.º de avisos efetuados / n.º de eventos de cheias ocorridas	100% até 2020
PT_PREP3_NAC	SVARH – Modelação (software)	Preparação	-	2017	42 600 €	100% O.E.*	Aquisição de software de modelação hidrológica e hidráulica	100% até 2017
PT_PREV1_NAC	Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC	Prevenção	-	2017 – 2018	60 000 €	100% O.E.	Elaborar guia	100% até 2018
PT_PREV2_NAC	Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	Prevenção	-	2019 – 2021	150 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.	Elaborar estudo	100% até 2021
PT_PREV3_NAC	Propor zonas adjacentes e guia de boas práticas nestas zonas	Prevenção	-	2018 – 2021	100 000 €	100% O.E.	N.º propostas legislativas de classificação de zonas adjacentes e respetivas condicionantes territoriais / total de zonas adjacentes	100% até 2021
PT_PREV4_NAC	Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às zonas adjacentes	Prevenção	-	2016 – 2021	300 000 €	100% O.E.	N.º de ações de fiscalização	100% até 2021
PT_PROT1_NAC	Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras.	Proteção	Verde	2016 – 2020	800 000 €	100% O.E.	Capacidade de vazão atual / capacidade de vazão em condições hidromorfológicas de equilíbrio	100% até 2021
PT_REAP1_NAC	Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis.	Recuperação e Aprendizagem	-	2019 – 2021	-	-	Elaboração de proposta legislativa	100% até 2021

Código	Designação	Tipologia	Natureza da infraestrutura	Programação física	Estimativa de custos (em EUR)	Fonte de financiamento	Indicadores	Metas
PT_REAP2_NAC	Elaborar estudo sobre a metodologia para a avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face inundações	Recuperação e Aprendizagem	-	2019 – 2021	75 000 €	100% O.E.	Elaboração de estudo	100% até 2021
PT_REAP3_NAC	Elaboração de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	Recuperação e Aprendizagem	-	2018 – 2020	75 000 €	100% O.E.	Elaboração do programa	100% até 2020
PT_REAP4_NAC	Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações	Recuperação e Aprendizagem	-	2016 – 2019	275 000 €	100% O.E.*	N.º de ocorrências registadas / n.º de ocorrências verificadas	100% até 2019

Quadro 19. Caracterização das medidas específicas do Programa de Medidas Revisto

Código	Designação	Tipologia	Natureza da infraestrutura	Programação física	Estimativa de custos (em EUR)	Fonte de financiamento	Indicadores	Metas
PTARSilves_PREP32_RH8	Planos de Emergência Interno (PEI) – ETAR Silves	Preparação	-	2018 – 2019	*	100% Privada	N.º de ações de formação	100% até 2019
PTARSilves_PROT62_RH8	Regras de exploração de infraestruturas hidráulicas	Proteção	Verde	2018 – 2020	50 000 €	50% Empresa Pública + 50% Privada	Elaboração de estudo	100% até 2020
PTPREP30_RH8	SVARH – Modelação – implementação, validação de modelos de previsão hidrológica e hidráulica	Preparação	-	2018 – 2020	150 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.	Implementação de modelo	100% até 2020
PTPREP31_RH8	SVARH – Reforço	Preparação	-	2017	3 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.	N.º de equipamentos adquiridos ou modernizados* / n.º de equipamentos previstos	100% até 2017
PTRATavira_PREP33_RH8	Planos de Emergência Interno (PEI) – Bombas REPSOL	Preparação	-	2018 – 2019	*	100% Privada	N.º de ações de formação e simulacros realizados	100% até 2019

Código	Designação	Tipologia	Natureza da infraestrutura	Programação física	Estimativa de custos (em EUR)	Fonte de financiamento	Indicadores	Metas
	Planos de Emergência Interno (PEI) – Capitania Tavira					100% Privada	N.º PEI implementados / n.º de PEI totais	
	Planos de Emergência Interno (PEI) – Tavira					100% Privada	N.º de ações de formação	
	Planos de Emergência Interno (PEI) – Bombas GALP					100% Privada	N.º de ações de formação e simulacros realizados	

* Custo total da medida PTARSilves_PREP32_RH8 e das 4 medidas PTRATavira_PREP33_RH8 é de 55 000 EUR. ** Equipamentos integrados em sistemas de monitorização, de vigilância e de alerta no âmbito dos projetos apoiados.

Quadro 20. Caracterização das medidas específicas a executar no segundo ciclo de implementação da DAGRI

Código	Designação	Tipologia	Natureza da infraestrutura	Programação física	Estimativa de custos (em EUR)	Fonte de financiamento	Indicadores	Metas
PTRAFaro_PROT60_RH8	Regularização e requalificação do troço terminal do Rio Seco (a jusante da E.N. 125)	Proteção	Cinzenta	2022 – 2023	590 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.	Troço requalificado (m) / troço total (m)	100% até 2023
PTRATavira_PROT63_RH8	Reabilitação das margens do rio Gilão	Proteção	Cinzenta	2022 – 2024	800 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.	Extensão intervencionada / Extensão prevista	100% até 2024
PTRATavira_PROT64_RH8	Elaboração do projeto de execução de barragem na Ribeira do Alportel para proteção da cidade de Tavira	Proteção	Cinzenta	2022 – 2023	500 000 €	85% PO SEUR + 15% O.E.	Elaboração de projeto	100% até 2023

9. NOTAS FINAIS

O desenvolvimento deste relatório tem como principal objetivo avaliar o estado de implementação das medidas que foram perspectivadas no Plano de Gestão de Riscos de Inundações (PGRI) para a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8). Estas visam reduzir as consequências associadas às inundações, para a população, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas, nas designadas Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI) identificadas no primeiro ciclo de implementação da Diretiva n.º 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, relativa à avaliação e gestão dos riscos de inundações (DAGRI), transposta para o direito nacional através do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro.

O presente relatório visa por isso estabelecer um ponto de situação relativamente à implementação das medidas previstas no PGRI da RH8, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2016, de 20 de setembro, republicado através da Declaração de Retificação n.º 22-A/2016, de 18 de novembro, tendo em conta as ações e calendarização inicialmente propostas para as ARPSI de Aljezur, de Faro, de Monchique, de Silves e de Tavira.

Salienta-se que os resultados apresentados traduzem os desenvolvimentos atingidos durante dois anos e três meses, correspondente ao tempo decorrido desde a republicação do PGRI e o final de dezembro de 2018. Este período não traduz a totalidade do ciclo de implementação da DAGRI tendo em conta que este apenas terminará em 2021. Verifica-se assim que ainda não decorreu o tempo necessário para se concluir em definitivo sobre o risco de não cumprimento do Programa de Medidas previsto. Por este motivo e devido ao adiamento do cronograma, não se consegue à data, antever os resultados da execução das medidas que estão ainda numa fase muito incipiente. Embora se tenha verificado este adiamento e/ou a diminuição do prazo de implementação de algumas medidas, esta avaliação intercalar permitiu ver tendências, corrigir desvios, redefinir as prioridades e perceber onde estão os maiores constrangimentos, quer na implementação das medidas, quer na obtenção da informação necessária ao seu acompanhamento.

Em 2017 e 2018 decorreu uma auditoria à implementação da DAGRI no contexto europeu, a qual foi desenvolvida pelo Tribunal de Contas Europeu (TCE). Nesta auditoria foi concluído que esta diretiva teve efeitos positivos a nível da coordenação entre a Comissão Europeia e os Estados-Membros e da avaliação dos riscos de inundações. Ainda, de acordo com o relatório final da auditoria, verificaram-se insuficiências, mas também algumas boas práticas na afetação de financiamento, na definição de prioridades para as medidas relacionadas com inundações e na execução dos planos de gestão dos riscos de inundações.

Realça-se a coordenação que se tem verificado com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), com reflexos nas ARPSI, à medida que cada um desses instrumentos tem sido alvo de elaboração e/ou revisão. Neste contexto é de salientar a articulação com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e com os Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC) nos seus diversos níveis.

No decurso da avaliação desenvolvida para o presente relatório verificou-se a necessidade de ser reavaliada a pertinência de algumas das medidas, atendendo forçosamente, que já foi iniciado o segundo ciclo de implementação da DAGRI. Neste contexto, verifica-se que algumas medidas podem não vir a ser executadas na forma inicialmente prevista, tendo necessariamente em conta a avaliação da sua conceção face à melhoria do conhecimento sobre a matéria e à eventual implementação de outras medidas não inicialmente previstas que determinem uma reavaliação da forma de concretização e até mesmo de génese dessas medidas. Esta avaliação deverá incluir entre outras, as recomendações do TCE, designadamente uma análise custo-benefício de cada medida.

Ao longo do período de implementação do PGRI é essencial manter um adequado acompanhamento da execução das medidas previstas e, assim, também do cumprimento dos objetivos estabelecidos. De facto, o período em avaliação corresponde a uma primeira implementação da DAGRI considerando-se, por isso, aceitável a necessidade de introdução de novos procedimentos e ajustamentos, por vezes consideráveis, em função do conhecimento e experiência, entretanto, adquiridos sobre a matéria, bem como do aperfeiçoamento dos procedimentos de implementação da DAGRI.

Por conseguinte, com base no levantamento da informação para conhecimento do ponto de situação da implementação das medidas até ao final de 2018, foram identificados procedimentos que irão permitir agilizar o seguimento da implementação das medidas. Um dos aspetos cruciais é o incentivo às entidades responsáveis para a necessidade de implementar as medidas sob a sua responsabilidade, assim como a produção e disponibilização da informação necessária à correta avaliação do Programa de Medidas. Para tal, é necessário uma maior sensibilização no sentido do compromisso para a existência de participação ativa, de articulação e de disponibilização da informação por parte das entidades envolvidas.

Neste contexto, é determinante o trabalho desenvolvido pela APA, I.P., nomeadamente através da ARH Algarve na promoção das medidas a implementar, bem como na avaliação continuada e articulada do cumprimento do Programa de Medidas do PGRI da RH8 e o seu contínuo ajustamento. O envolvimento da Comissão Nacional de Gestão dos Riscos de Inundações (CNGRI) é igualmente essencial neste processo, na medida que permite a coordenação entre os vários agentes envolvidos tendo em vista assegurar a efetiva redução dos riscos de inundações em Portugal Continental.

10. REFERÊNCIAS

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, 2016), Relatório Técnico Alargado do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação da Região Hidrográfica 8 das Ribeiras do Algarve, disponível em: https://www.apambiente.pt/_zdata/Políticas/Agua/PlaneamentoGestao/PGRI/2016-2021/PGRI_RH8.pdf

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, 2016b), Anexo 13 – Programa de Medidas do Relatório Técnico Alargado do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação da Região Hidrográfica 8 das Ribeiras do Algarve, disponível em: https://www.apambiente.pt/_zdata/Políticas/Agua/PlaneamentoGestao/PGRI/2016-2021/PGRI_RH8_Anexo_13.pdf

[Declaração de Retificação n.º 22-A/2016, de 18 novembro](#), Diário da República n.º 222/2016, 1.º Suplemento, Série I, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa, que retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2016, de 20 de setembro.

[Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro de 2010](#), Diário da República n.º 206/2010, Série I, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, Lisboa, que estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais, e transpõe a Diretiva n.º 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro.

[Diretiva n.º 2007/60/CE, de 23 de outubro de 2007](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, Comissão Europeia, Jornal Oficial das Comunidades Europeias L 288, Luxemburgo, relativa à avaliação e gestão dos riscos de inundações.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2016, de 20 de setembro](#), Diário da República n.º 181/2016, Série I, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa, que aprova os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações do Vouga, Mondego e Lis, do Minho e Lima, do Cávado, Ave e Leça, do Douro, do Tejo e Ribeiras do Oeste, do Sado e Mira e das Ribeiras do Algarve.

11. ANEXO

Quadro 21. Execução física das medidas genéricas

Código	Designação	Programação física prevista	Execução física prevista (2016-2018) (%)	Programação física revista	Execução física (2016-2018) (%)	Desvio (%)	Fase de implementação
PT_PREP1_NAC	SVARH – SNIRH	2016 – 2017	100%	2019 – 2020	0%	-100%	Adiada
PT_PREP2_NAC	SVARH – Aviso	2016 – 2018	100%	2019 – 2020	0%	-100%	Adiada
PT_PREP3_NAC	SVARH – Modelação (software)	2016 – 2017	100%	2017	100%	0%	Executada
PT_PREV1_NAC	Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC	2016 – 2018	100%	2017 – 2018	100%	0%	Executada
PT_PREV2_NAC	Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	2016 – 2020	60%	2019 – 2021	0%	-60%	Adiada
PT_PREV3_NAC	Propor zonas adjacentes e guia de boas práticas nestas zonas	2016 – 2019	75%	2018 – 2021	25%	-50%	Em execução
PT_PREV4_NAC	Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às zonas adjacentes	2016 – 2021	50%	2016 – 2021	100%	50%	Executada em contínuo
PT_PROT1_NAC	Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras.	2016 – 2020	60%	2016 – 2020	100%	40%	Executada em contínuo
PT_REAP1_NAC	Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis.	2016 – 2018	100%	2019 – 2021	0%	-100%	Adiada
PT_REAP2_NAC	Elaborar estudo sobre a metodologia para a avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face inundações	2016 – 2018	100%	2019 – 2021	0%	-100%	Adiada
PT_REAP3_NAC	Elaboração de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	2016 – 2018	100%	2018 – 2020	33%	-67%	Em execução
PT_REAP4_NAC	Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações	2016 – 2019	75%	2016 – 2019	100%	25%	Executada em contínuo

Quadro 22. Execução financeira das medidas genéricas

Código	Designação	Fonte de financiamento previsto	Estimativa de custos previstos (em EUR)	Estimativa de custos revistos (em EUR)	Investimento revisto nacional (em EUR)	Investimento revisto comunitário (em EUR)	Taxa de variação de montante de investimento (%)	Execução financeira (2016-2018) (%)	Fase de implementação
PT_PREP1_NAC	SVARH – SNIRH	85% PO SEUR + 15% O.E.	50 000 €	-	-	-	-100%	0%	Adiada
PT_PREP2_NAC	SVARH – Aviso	85% PO SEUR + 15% O.E.	15 000 €	100 000 €	15 000 €	85 000 €	567%	0%	Adiada
PT_PREP3_NAC	SVARH – Modelação (software)	100% O.E.	15 000 €	42 600 €	42 600 €	-	184%	100%	Executada
PT_PREV1_NAC	Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC	100% O.E.	60 000 €	60 000 €	60 000 €	-	0%	100%	Executada
PT_PREV2_NAC	Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	85% PO SEUR + 15% O.E.	150 000 €	150 000 €	22 500 €	127 500 €	0%	0%	Adiada
PT_PREV3_NAC	Propor zonas adjacentes e guia de boas práticas nestas zonas	100% O.E.	100 000 €	100 000 €	100 000 €	-	0%	0%	Em execução
PT_PREV4_NAC	Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às zonas adjacentes	100% O.E.	300 000 €	300 000 €	300 000 €	-	0%	0%	Executada em contínuo
PT_PROT1_NAC	Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras.	100% O.E.	800 000 €	800 000 €	800 000 €	-	0%	0%	Executada em contínuo
PT_REAP1_NAC	Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis.	-	-	-	-	-	-	-	Adiada
PT_REAP2_NAC	Elaborar estudo sobre a metodologia para a avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face inundações	100% O.E.	75 000 €	75 000 €	75 000 €	-	0%	0%	Adiada

Código	Designação	Fonte de financiamento previsto	Estimativa de custos previstos (em EUR)	Estimativa de custos revistos (em EUR)	Investimento revisto nacional (em EUR)	Investimento revisto comunitário (em EUR)	Taxa de variação de montante de investimento (%)	Execução financeira (2016-2018) (%)	Fase de implementação
PT_REAP3_NAC	Elaboração de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	100% O.E.	75 000 €	75 000 €	75 000 €	-	0%	0%	Em execução
PT_REAP4_NAC	Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações	100% O.E.	275 000 €	275 000 €	275 000 €	-	0%	0%	Executada em contínuo

Quadro 23. Execução física das medidas específicas

Código	Designação	Programação física prevista	Programação física prevista (2016-2018) (%)	Programação física revista	Execução física (2016-2018) (%)	Desvio (%)	Fase de implementação
PTARSilves_PREP32_RH8	Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC) – ETAR Silves	2016 – 2017	100%	2018 – 2019	50%	-50%	Em execução
PTARSilves_PROT61_RH8	Promover a galeria ripícola nos afluentes às zonas críticas	2016 – 2020	60%	-	0%	-	Não executada
PTARSilves_PROT62_RH8	Regras de exploração de infraestruturas hidráulicas	2016 – 2018	100%	2018 – 2020	33%	-67%	Em execução
PTPREP30_RH8	SVARH – Modelação – implementação, validação de modelos de previsão hidrológica e hidráulica	2016 – 2017	100%	2018 – 2020	33%	-67%	Em execução
PTPREP31_RH8	SVARH – Reforço	2016 – 2017	100%	2017	100%	0%	Executada
PTRAFaro_PROT60_RH8	Regularização e requalificação do troço terminal do Rio Seco (a jusante da E.N. 125)	2017 – 2018	100%	2022 – 2023	0%	-100%	Não executada neste ciclo
PTRATavira_PREP33_RH8	Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC) – Bombas REPSOL	2016 – 2017	100%	2018 – 2019	50%	-50%	Em execução
	Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC) – Capitania Tavira						

Código	Designação	Programação física prevista	Programação física prevista (2016-2018) (%)	Programação física revista	Execução física (2016-2018) (%)	Desvio (%)	Fase de implementação
	Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC) – Tavira						
	Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC) – Bombas GALP						
PTRTavira_PROT63_RH8	Reabilitação das margens do rio Gilão	2016 – 2018	100%	2022 – 2024	0%	-100%	Não executada neste ciclo
PTRTavira_PROT64_RH8	Elaboração do projeto de execução de barragem na Ribeira do Alportel para proteção da cidade de Tavira	2019 – 2020	0%	2022 – 2023	0%	0%	Não executada neste ciclo

Quadro 24. Execução financeira das medidas específicas

Código	Designação	Fonte de financiamento	Estimativa de custos previstos (em EUR)	Estimativa de custos revistos (em EUR)	Investimento revisto nacional (em EUR)	Investimento revisto comunitário (em EUR)	Taxa de variação de montante de investimento (%)	Execução financeira (2016-2018) (%)	Fase de implementação
PTARSilves_PREP32_RH8	Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC) – ETAR Silves	100% Privada	*	*	*	-	0%	0%	Em execução
PTARSilves_PROT61_RH8	Promover a galeria ripícola nos afluentes às zonas críticas	85% PO SEUR + 15% O.E.	700 000 €	-	-	-	-	-	Não executada
PTARSilves_PROT62_RH8	Regras de exploração de infraestruturas hidráulicas	50% Empresa Pública + 50% Privada	50 000 €	50 000 €	50 000 €	-	0%	0%	Em execução
PTPREP30_RH8	SVARH – Modelação – implementação, validação de modelos de previsão hidrológica e hidráulica	85% PO SEUR + 15% O.E.	150 000 €	150 000 €	22 500 €	127 500 €	0%	0%	Em execução
PTPREP31_RH8	SVARH – Reforço	85% PO SEUR + 15% O.E.	17 000 €	3 000 €	450 €	2 550 €	-82%	100%	Executada

Código	Designação	Fonte de financiamento	Estimativa de custos previstos (em EUR)	Estimativa de custos revistos (em EUR)	Investimento revisto nacional (em EUR)	Investimento revisto comunitário (em EUR)	Taxa de variação de montante de investimento (%)	Execução financeira (2016-2018) (%)	Fase de implementação
PTRAFaro_PROT60_RH8	Regularização e requalificação do troço terminal do Rio Seco (a jusante da E.N. 125)	85% PO SEUR + 15% O.E.	590 000 €	590 000 €	88 500 €	501 500 €	0%	0%	Não executada neste ciclo
PTRATavira_PREP33_RH8	Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC) – Bombas REPSOL	100% Privada	*	*	*	-	0%	0%	Em execução
	Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC) – Capitania Tavira	100% O.E.							
	Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC) – Tavira	100% O.E.							
	Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC) – Bombas GALP	100% Privada							
PTRATavira_PROT63_RH8	Reabilitação das margens do rio Gilão	85% PO SEUR + 15% O.E.	800 000 €	800 000 €	120 000 €	680 000 €	0%	0%	Não executada neste ciclo
PTRATavira_PROT64_RH8	Elaboração do projeto de execução de barragem na Ribeira do Alportel para proteção da cidade de Tavira	85% PO SEUR + 15% O.E.	500 000 €	500 000 €	75 000 €	425 000 €	0%	0%	Não executada neste ciclo

* Custo previsto total e revisto total da medida PTARSilves_PREP32_RH8 e das 4 medidas PTRATavira_PREP33_RH8 é de 55 000 EUR.